

Maricá participa da maior feira de hospitalidade da América Latina

Uma comitiva foi enviada a São Paulo para apresentar o calendário de eventos da cidade e desenvolver o turismo



Prefeitura de Maricá participa, entre terça (13/09) e sexta (16/09), da Equipotel, considerada a maior feira do setor de hospedagem, destinos e fornecedores da América Latina. As secretarias de Promoção e Projetos Especiais e de Turismo e a Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar) montaram um estande no evento, que acontece em São Paulo, para promover a marca Maricá, apresentar calendário de eventos e os projetos para o desenvolvimento do turismo na cidade.

Durante a feira, quem visitar o espaço de Maricá levará de presente uma lembrança com um kit de materiais informativos, todos com acesso através de QR code, além de outros brindes. Para ganhar o kit, o visitante deverá preencher uma pesquisa para entender o nível de conhecimento que ele tem da cidade, permitindo assim melhorar o planejamento para as ações futuras.

Segundo o secretário de Promoção e Projetos Especiais de Maricá, José Alexandre Almeida, a participação em feiras profissionais desse porte fortalece ainda mais o trabalho que Maricá vem desenvolvendo nos últimos anos, qualificando o destino que está na busca pela melhoria contínua nos serviços de hospedagem e alimentação.

“Através do Plano Maricá 2030, iniciamos o projeto “Hospedar Maestria”, em que disponibilizamos um trabalho de consultoria realizado por uma equipe de arquitetos e técnicos especializados visando ampliar e atualizar a nossa estrutura hoteleira. Participar da Equipotel é importante para levarmos as novidades e soluções, com objetivo de melhorar ainda mais os serviços oferecidos nas áreas de hospedagem e gastronomia em Maricá”, explica o Secretário.

Todas as informações e lançamentos da Equipotel 2022 serão apresentadas aos empresários do setor, em Maricá, no próximo dia 20, quando será realizada a quinta edição do Seminário Empresarial de Turismo.

Natal Iluminado terá divulgação especial na Equipotel

Um dos destaques da cidade apresentados na Equipotel é o Natal Iluminado 2022, e os preparativos estão a todo vapor para o seu início em novembro. A Secretaria de Turismo, que é gestora deste evento, já trabalha desde março para que a próxima edição seja ainda mais inesquecível. Para o secretário Robson Dutra, esta será a melhor de todas as edições do Natal Iluminado, com muitas novidades que irão encantar a todos.

“Seguindo a orientação do nosso prefeito Fabiano Horta, faremos uma edição

especial para comemorar o primeiro Natal após a fase mais aguda da pandemia. Podem confiar que os nossos moradores e turistas terão momentos de muita emoção e diversão”, garantiu.

A feira, que chega a 59ª edição, reúne expositores em diversas áreas, como meios de hospedagem (hotéis, hostels, pousadas, flats, resorts, etc), alimentação, bem-estar, saúde, coletividades (shoppings, condomínios e clubes), construções, arquitetura, representação comercial, entre outros. Mais de 250 marcas nacionais e internacionais estarão presentes exibindo os seus produtos, oportunidades de negócio e apresentando as novidades de cada setor. O evento acontece na São Paulo Expo, pavilhão de exposições localizado às margens da Rodovia dos Imigrantes, na Zona Sul da capital paulista.

Fotos: Divulgação



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
GABINETE DO PREFEITO	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	7
SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	7
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	7
SECRETARIA DE SAÚDE	7
SECRETARIA DE TRANSPORTE	8
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	9
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	9
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	12
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	13
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	13
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	13
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	15
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	16
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	17

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica

@MaricaRJ

@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.191, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ORGULHO LGBT NO MUNICÍPIO DE MÁRICA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Dia Municipal do Orgulho LGBT será comemorado todo segundo domingo do mês de junho na cidade de Maricá.

Art. 2º O evento ora instituído, passa a integrar o calendário oficial da cidade de Maricá com vistas a dar visibilidade e garantir direitos para a comunidade LGBT, Gays, Lésbicas, Bissexuais, Transexuais, Travestis e Transgêneros sendo um espaço profícuo para a reafirmação das reivindicações locais por Direitos, Cidadania, Respeito, Políticas Públicas e Ações específicas voltadas ao cuidado integral da população LGBT a partir sobretudo da conscientização sobre os temas concernentes.

Art. 3º Durante este dia serão desenvolvidas atividades de conscientização e promoção da cidadania LGBT, visando à fomento da qualidades de vida, dos direitos humanos e da cidadania e controle social, voltada ao combate à discriminação a partir da sensibilização para os valores de respeito à diversidade humana.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 12 de setembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

LEI Nº 3.192, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI O MÊS ABRIL LARANJA DEDICADO A CAMPANHA DE PREVENÇÃO DA CRUELDADE CONTRA OS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Maricá/RJ o mês “Abril Laranja – Mês de Prevenção da Crueldade Contra os Animais”.

Art. 2º O mês “Abril Laranja” passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do município de Maricá a ser comemorado anualmente no mês de abril de cada ano.

Art. 3º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será aplicado o símbolo da campanha ou sinalização alusivos ao tema, durante todo o mês de abril.

Art. 4º No mês “Abril Laranja” poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos.

I – alertar e promover debates sobre o tema;

II – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas;

III – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 12 de setembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

LEI Nº 3.193, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO A RECEITA DE PIRÃO DE BANANA VERDE COM PEIXE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica constituído como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Maricá a Receita de Pirão de banana verde com peixe.

Art. 2º A Secretaria de Cultura do Município providenciará o que for necessário para viabilizar a execução da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 12 de setembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

LEI Nº 3.194, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ALIENAÇÃO PARENTAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “Dia da Conscientização sobre a Alienação Parental”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 do mês de abril.

Parágrafo único. O dia ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O “Dia da Conscientização sobre a Alienação Parental” tem por objetivo divulgar, conscientizar e valorizar o combate à prática da alienação parental.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 12 de setembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

LEI Nº 3.195, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A TRAVESSIA ESCOLAR SEGURA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Travessia Escolar Segura no Município de Maricá, podendo ser implementada sinalização viária com a instalação de faixas elevadas de travessia de pedestres, além de quebra-molas e placas de regulamentação e advertência nas proximidades das escolas públicas e privadas de todo o município.

§ 1º A sinalização envolverá todo o quarteirão no entorno das escolas públicas e privadas, em ruas e avenidas onde existir tráfego de veículos.

§ 2º As faixas de indicação poderão ser a partir dos 100 (cem) metros antecedentes à frente da escola e nos 100 (cem) metros seguintes à escola.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 12 de setembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

LEI Nº 3.196, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ O DIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 22 DE ABRIL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maricá o “Dia Municipal dos Povos Indígenas”, a ser comemorado anualmente no dia 22 de Abril, e dá outras providências.

Art. 2º O “Dia Municipal dos Povos Indígenas” tem como objetivos:

I – valorizar as culturas e os saberes tradicionais dos povos originários;

II – promover a conscientização social sobre os direitos humanos dos povos indígenas protegidos nacional e internacionalmente;

III – reconhecer a importância da presença dos povos indígenas no contexto urbano como forma de respeito à identidade étnico-racial indígena e enriquecimento da diversidade cultural local.

IV – identificar povos indígenas que habitavam no município de Maricá;

V – discutir as diferentes visões existentes sobre os povos indígenas;

VI – reconhecer as diferentes estruturas das aldeias;

VII – conhecer a sua cultura nos diversos aspectos: medicina natural, arte, costumes, etc.

VIII – perceber a diversidade de povos indígenas e seus idiomas;

IX – conhecer alguns mitos dos povos indígenas.

Art. 3º Fica incentivada a promoção de atividades sobre a história, a existência e a presença de povos indígenas em Maricá como parte integrante das comemorações do aniversário da cidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 12 de setembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

LEI Nº 3.197, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

RECONHECE E DENOMINA COMO RUA MARAGOGI ENTRE A AV. DOIS E RUA ITAPEVA – CEP: 24.931-135 – SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ – 1º DISTRITO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece e denomina como RUA MARAGOGI – entre a Av. Dois e Rua Itapeva – CEP: 24.931-135 – São José do Imbassaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 13 de setembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

LEI Nº 3.198, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DENOMINA COMO RUA ADAIL DE OLIVEIRA, A ATUAL RUA 05 (CINCO) – PONTA NEGRA – MARICÁ – 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO – CEP: 24.922-195.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina como RUA ADAIL DE OLIVEIRA, a atual Rua 05 (cinco) – Ponta Negra – Maricá – 2º Distrito deste município – CEP: 24.922-195.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 13 de setembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

LEI Nº 3.199, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DENOMINA RUA AMADEU ABÍLIO MACHADO A ATUAL RUA DOIS, LOTEAMENTO 0750B – JARDIM GUARATIBA PL B, MARICÁ, CEP 24.916-145.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como RUA AMADEU ABÍLIO MACHADO a atual Rua Dois, Loteamento 0750B – Jardim Guaratiba PL B, Maricá, CEP 24.916-145.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 13 de setembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

LEI Nº 3.200, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DENOMINA COMO RUA FRANCILMA CARAMURU DE SOUZA ANTIGA RUA 75 – EM ITAIPUAÇU – JARDIM ATLÂNTICO LESTE - 4º DISTRITO DE MARICÁ – CEPs: 24.933-565; 24.933-805; 24.933-560; 24.933-800.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como RUA FRANCILMA CARAMURU DE SOUZA, antiga Rua 75 - em Itaipuaçu – Jardim Atlântico Leste - 4º Distrito de Maricá – CEPs: 24.933-565; 24.933-805; 24.933-560; 24.933-800.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 14 de setembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

LEI Nº 3.201, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI O ESTATUTO DAS PESSOAS COM OBESIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Estatuto da Pessoa com Obesidade do Município de Maricá, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com acúmulo excessivo de gordura corporal e ganho de peso, associado a problemas de saúde.

Art. 2º A pessoa obesa goza de todos os direitos, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, sendo-lhe asseguradas, por lei

ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao obeso, no contexto de suas prioridades, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação adequada, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Art. 4º Nenhum obeso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

§ 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos da pessoa obesa entendendo que esta é uma doença e não uma questão simplesmente estética.

§ 2º As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção outras doenças decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 5º A obesidade é o resultado de diversas interações, nas quais chamam a atenção os aspectos genéticos, ambientais e comportamentais, sendo a proteção do indivíduo obeso um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente.

Capítulo II

DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

Art. 6º É obrigação do Poder Público e da sociedade, assegurar à pessoa obesa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na legislação.

§ 1º O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

I – faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II – opinião e expressão;

III – crença e culto religioso;

IV – prática de esportes e de diversões adequadas às suas condições físicas, resguardada a sua integridade;

V – participação na vida familiar e comunitária;

VI – participação na vida política, na forma da lei; e

VII – faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.

§ 2º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.

Capítulo III

DO DIREITO À SAÚDE

Art. 7º É assegurada a atenção integral ao obeso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS – garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os obesos.

Capítulo IV

DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art. 8º O obeso tem direito ao acesso à educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de excesso de peso.

Capítulo V

DA ASSISTÊNCIA E GARANTIA DE DIREITOS

Art. 9º A assistência social aos obesos será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes.

TÍTULO II

DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. As medidas de proteção ao obeso são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

II – por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidade de atendimento;

III – em razão de sua condição pessoal e/ou fragilidade.

Capítulo II

DAS MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PROTEÇÃO

Art. 11. As medidas de proteção ao obeso previstas nesta Lei poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, e levarão em conta a preservação da saúde, da qualidade de vida, os fins sociais a que se destinam e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

TÍTULO III

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO OBESO

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A política de atendimento as pessoas com obesidade poderá ser executada por meio do conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais no Município.

Capítulo II

DO ATENDIMENTO AO OBESO

Art. 12. As unidades de saúde que desenvolvam programas de prevenção, tratamento e combate à obesidade adotarão os seguintes princípios:

I – manutenção de grupos de apoio;

II – atendimento regular para tratamentos de longo prazo;

III – promoção da saúde através de novos hábitos alimentares;

IV – observância das terapias de saúde em conjunto com atividades físicas adequadas.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que julgar necessário para a sua aplicação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 14 de setembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

Edital de Comunicação

A Prefeitura Municipal de Maricá, em atendimento ao disposto no art. 2º da lei 9452, de 20 de março de 1997, informa aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais com sede no município e a quem interessar que foi depositado através de transferência federal, os seguintes valores referentes ao Contrato de Repasse: 1038.311-90/17 – SICONV: 836190/2016 – Construção da Casa da Mulher Heloneida Studart, com adequações para acessibilidade e aquisição de veículo para Coordenação de Políticas para as Mulheres.

- Em 22/03/2017 – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

- Em 28/03/2022 – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Maricá, 13 de setembro de 2022.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

PORTARIA Nº 2227/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 0014280 de 29.08.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAULA SPERNAU, matrícula nº 3000415, com validade a partir de 01.09.2022, que exercia o Cargo de Professor Docente I, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de setembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 2228/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 0011762 de 09.08.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ESMERALDA COELHO FERREIRA, matrícula nº 6254, com validade a partir de 01.09.2022, que exercia o Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de setembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 2230/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 328.257 de 09.09.2022; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MICHELE FERREIRA CABRAL, matrícula nº 5951, com validade a partir de 05.09.2022, que exercia o Cargo de FISIOTERAPEUTA, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.09.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de setembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2231/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 326.624 de 02.09.2022; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DIELOSON DE BRITTO JUNIOR, matrícula nº 3001133, com validade a partir de 02.09.2022, que exercia o Cargo de FISCAL DE POST. E TRANSPORTE, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.09.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de setembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2232/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 326.144 de 01.09.2022; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RENAN ERICK MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 3000672, com validade a partir de 02.09.2022, que exercia o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.09.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de setembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2233/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 323.496 de 22.08.2022; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAQUEL BICHARA TEIXEIRA, matrícula nº 8480, com validade a partir de 01.09.2022, que exercia o Cargo de PROF. DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de setembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA nº 2234/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CARNAVAL.

O Prefeito Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no dispõe o art. 4º, da Lei nº 3.090, de 15 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os seguintes membros para comporem a Comissão

Permanente de Carnaval, na forma do art. 4º da Lei n 3.090, de 15/12/2021:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Titulares:

1. ANTONIO GAMA DO AMARAL – Matrícula nº 106.288;
2. JULIA HODECKER DO AMARAL QUINTANILHA – Matrícula nº 7.809;
3. ELSON RIBEIRO DOS SANTOS – Matrícula nº 1.291;
4. NATÁLIA RODRIGUES DO NASCIMENTO DA MATA – Matrícula nº 106.448;
5. EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – Matrícula nº 106.289;
6. RAPHAEL COUTO ROMÃO – Matrícula nº 110.926;
7. PHELIPPE VIEIRA DE MIRANDA – Matrícula nº 106.842.

b) Suplentes

1. ALEXANDRE DE OLIVEIRA ANTONIO – Matrícula nº 11.1571;
2. CAMILA DE LIMA FONSECA – Matrícula nº 108.228;
3. MARCO ANTONIO PIMENTA DA SILVEIRA – Matrícula nº 108.538;
4. TATIANA DOMINGOS LEMOS – Matrícula nº 109.388;
5. SAMANTHA MIRANDA KLEIN – Matrícula nº 109.170;
6. JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO – Matrícula nº 107.299;
7. SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO DE ANDRADE – Matrícula nº 106.189.

II – REPRESENTANTES DAS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS:

a) Titulares:

1. CAROLINA CUNHA DE OLIVEIRA – membro da G.R.E.S. Inocentes de Maricá;
2. LEONARDO MACIEL DUTRA – membro da G.R.E.S. Acadêmicos do Caxito;
3. TADEU FREITAS MARINHO – membro da GRES União de Maricá;
4. GILSON PAIS DE LIRA – membro da Liga das Agremiações Carnavalescas de maricá – LACAM;
5. FABIO MARCILIO DA SILVA – membro do Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Amigos de Jacaraó.

b) Suplentes:

1. BRUNO JORGE CORREA BRUM – membro do G.R.E.S. Unidos do Saco das Flores;
2. ANTONIA DE OLIVEIRA – membro do G.R.E.S. Tradição de Maricá;
3. RENATO DOS SANTOS RAMOS – membro da GRES União de Maricá;
4. KLICIA MARTINS ALVES COSTA – membro da Liga das Agremiações Carnavalescas de maricá – LACAM;
5. CARLOS ROBERTO GOMES DE ASSUMPÇÃO – membro do Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Tromba Nervosa.

Art. 2º A Presidência da Comissão Permanente de Carnaval será exercida pelo Sr. ANTONIO GAMA DO AMARAL.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a portaria nº 2.656, de 30/12/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de setembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), HOMOLOGO a contratação por PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 12.846/13, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 270/02, Decreto Municipal nº 158/2018, Decreto nº 10.024/2019 e legislações complementares, HOMOLOGADO pelo Ilma. Chefe de Gabinete, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, pelo valor global de R\$ 115.495,96 (cento e quinze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) em favor da empresa WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA, inscrita no CNPJ 13.398.976/0001-06.

Em, 09 de setembro de 2022.

Margareth Chaves Figueira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2229/2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24763/2019, REFERENTE À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS, ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ CONSIDERANDO a previsão do Edital de Credenciamento, a exigir a formação de Comissão de Credenciamento, designada de acordo com a Portaria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município, e formada por no mínimo três servidores;

O Subsecretário de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Credenciamento do processo administrativo nº 10790/2022, referente à concessão de empréstimo consignado aos servidores e empregados públicos, ativos, aposentados e pensionistas do Município de Maricá:

- I - MARCELO CARVALHO DOS SANTOS - matrícula nº 106038 (Titular)
- II - GUSTAVO AFFONSO DA SILVA - matrícula nº 110914 (Titular)
- III - MARCO SAMPAIO MARINHO B DE OLIVEIRA - nº 110595 (Titular)
- IV - BARBARA CRISTINA MACHADO V C DE ABREU - nº 108172 (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de setembro de 2022

MARCELO CARVALHO DOS SANTOS

Subsecretário de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 214/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8345/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TELEFONICA BRASIL S.A. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL DE TELEFONIA (SM), COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIPS) E APARELHOS TELEFÔNICOS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O TRÁFEGO DE VOZ, CHAMADAS DE LONGA DISTÂNCIA EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, ENVIAR E RECEBER MENSAGENS DE TEXTO (SMS), DADOS E ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 4G, COM A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS DE USO INSTITUCIONAL, conforme processo administrativo n.º 8345/2022, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 10/2022 (Processo Administrativo n.º 11778/2021, através do Pregão Eletrônico n.º 08/2022).

VALOR: R\$ 217.734,08 (duzentos e dezessete mil, setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2001.

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; 3.3.3.9.0.40.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Nota de Empenho: 2791/2022; 2792/20122

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

MARICÁ, 01 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 303 DE 01 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 214/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8345/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 214/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 214/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

MÓVEL PESSOAL DE TELEFONIA (SM), COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIPS) E APARELHOS TELEFÔNICOS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O TRÁFEGO DE VOZ, CHAMADAS DE LONGA DISTÂNCIA EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, ENVIAR E RECEBER MENSAGENS DE TEXTO (SMS), DADOS E ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 4G, COM A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS DE USO INSTITUCIONAL, conforme processo administrativo n.º 8345/2022, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 10/2022 (Processo Administrativo n.º 11778/2021, através do Pregão Eletrônico n.º 08/2022).

FISCAL – CILENE PIRES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 109.637;
FISCAL – ELISABETH DOS SANTOS – MATRÍCULA: 106.214;
FISCAL – FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – MATRÍCULA: 106.262;

SUPLENTE – MARLYANE ALVES DA COSTA – MATRÍCULA: 111.989
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 01 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE INCLUSÃO CCC Nº 416, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 279/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10963/2017, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 279 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A COMPETÊNCIA DA COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EM OBSERVÂNCIA AO ART. 42, §4 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 086/12 E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 279/2020, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RODOVIA AMARAL PEIXOTO, LOTE 27, QUADRA F, LOTEAMENTO JARDIM VERA CRUZ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 84.033, COM ÁREA DE TERRENO DE 391,80M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 252,03 M², PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA DE MARICÁ.

RESOLVE:

ART. 1º INCLUIR A SERVIDORA LETÍCIA BRAGA FREDERICO – MATRÍCULA: 108.283, NA QUALIDADE DE SUPLENTE, PASSANDO ASSIM A COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 279/2020.

ART. 2º EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES INDICADAS NO ART. 1º, A REFERIDA COMISSÃO PASSARÁ A SER COMPOSTA DA SEGUINTE MANEIRA:

FISCAL - ELISABETH DOS SANTOS, MATRÍCULA 106.214;
FISCAL - ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 107.784;

FISCAL - MATHEUS NICOLAU TORRES – MATRÍCULA Nº 110.282
SUPLENTE – LETÍCIA BRAGA FREDERICO – MATRÍCULA Nº 108.283 CPF: 114.***.***.***

ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 11/09/2022.

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 418 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 81/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1574/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 81 DE 02 DE JUNHO DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 81/2021, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na RUA ALBATROZ, Nº: 1325-A, LOJA, ITAPEBA,

MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 76.523, PARA A INSTALAÇÃO DA COORDENADORIA DA FROTA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora THAYSA PORTO CORDEIRO – MATRÍCULA: 111.536, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 81/2021 na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora MARIA TERESA DA SILVA VIAUD – MATRÍCULA: 111.990, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 81/2021 na condição de titular.

Art. 3º INCLUIR o servidor LUIZ FELIPE DA SILVA – MATRÍCULA: 111.991, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 81/2021 na condição de titular.

Art. 4º ALTERAR a posição do servidor FILIPPE MARANHÃO DA SILVA - MATRÍCULA Nº 109.996, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 81/2021, como titular para ocupar a posição de suplente.

Art. 5º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º, 2º, 3º e 4º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - MARIA TERESA DA SILVA VIAUD – MATRÍCULA: 111.990, CPF 936.***.***.***

FISCAL - LUIZ FELIPE DA SILVA – MATRÍCULA: 111.991, CPF 101.***.***.***

FISCAL - LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 110.590, CPF 120.***.***.***

SUPLENTE - FILIPPE MARANHÃO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 109.996, CPF 135.***.***.***

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/09/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de setembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autorizo o Instituto de Seguridade Social de Maricá, a aderir à Ata Registro de Preços nº 02/2022 visando o Fornecimento de Água Mineral à Base de Troca de Galões, referente ao Pregão Presencial nº 29/2021, oriundo do processo nº 10309/2021. Em consonância com o artigo 22, 1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, conforme exarado no Ofício ISSM 714/2022.

Maricá, 12 de setembro de 2022

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 05/2022 cujo objeto é MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, em favor da empresa SMS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 29.471.561/0001-50, no valor de R\$ 1.467.375,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco

Maricá, 13 de setembro de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 08/2022 cujo objeto é, AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO E-CPF, MODELO A3, EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA EM ÂMBITO DA ICPBRASIL em favor da empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, CNPJ: 23.035.197/0001-08, no valor de R\$ 20.224,00 (vinte mil duzentos e vinte e quatro reais), encontra-se com seus preços

registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco

Maricá, 13 de setembro de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 09/2022 cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA E DETECÇÃO E CONTROLE DE IMAGEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, em favor da empresa 7LAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 07.355.957/0001-08, no valor de R\$ 20.970.000,00 (vinte milhões, novecentos e setenta mil reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco

Maricá, 13 de setembro de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

Processo Administrativo n.º 756/2022

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: O presente pregão destina-se à Locação dos serviços necessários para a Construção, montagem, Iluminação e Ornamentação temáticas para CASINHA DO PAPAÍ NOEL, para o 5º natal iluminado de maricá, realizado pela Secretaria Municipal de Turismo. Data da realização do certame: 28/09/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br/transparencia em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 06 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13510/2022.

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da criação de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução do termo de colaboração, a ser realizado através do Chamamento Público que objetiva celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, para a implementação e gestão de 2 (duas) unidades do Serviço de Atendimento de Reabilitação Especial de Maricá - SAREM, voltado ao atendimento de crianças e adolescentes com deficiência, no âmbito do Município de Maricá, conforme Decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores, sob a presidência do primeiro:

- 1) Marcelle Aparecida da Silva Peixoto Maia, matrícula 3001263;
- 2) Suellen de Abreu Pereira, matrícula 110001;
- 3) Valério Ferreira Gonçalves de Almeida, matrícula 108785.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 09 de setembro de 2022.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa

Matrícula 110932

Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 07 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13510/2022.

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da criação de uma Comissão de Seleção para processar e julgar o Chamamento Público que objetiva celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, para a implementação e gestão de 2 (duas) unidades do Serviço de Atendimento de Reabilitação Especial de Maricá - SAREM, voltado ao atendimento de crianças e adolescentes com deficiência, no âmbito do Município de Maricá, conforme Decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014. RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Seleção e Julgamento do Chamamento Público os servidores, sob a presidência do primeiro:

- 1) Luana Reis Andrade, matrícula 3001064;
- 2) Maria Beatriz Bastos de Carvalho, matrícula 106667;
- 3) Ingrid da Silva Guimarães, matrícula 111982.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 09 de setembro de 2022.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa

Matrícula 110932

Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 281/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9570/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SKILLTI EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MULTIMÍDIA ABAIXO ESPECIFICADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, OBSERVANDO AS DESCRIÇÕES DA PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS DO ANEXO I DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9570/2020.

VALOR: R\$ 121.346,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00, 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3233/2022, 3234/2022, 3235/2022, 3236/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022.

MARICÁ, 01 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA CCC N.º 385 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 281/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9570/2020.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 22, §4º DO DECRETO 158/2018 E ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL N.º 086/12 E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 281/2022.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 281/2022 CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MULTIMÍDIA ABAIXO ESPECIFICADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, OBSERVANDO AS DESCRIÇÕES DA PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS DO ANEXO I DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9570/2020.

FISCAL – ANA BEATRIZ ELIZEU NUNES - MATRÍCULA N.º 106.863

FISCAL – GERLANI ALVES DE AZEVEDO - MATRÍCULA N.º 106.711

FISCAL – SÉRGIO RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO - MATRÍCULA N.º 106.709

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA

PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PUBLIQUE-SE.

MARICÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 282/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9570/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONFIANTE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MULTIMÍDIA ABAIXO ESPECIFICADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, OBSERVANDO AS DESCRIÇÕES DA PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS DO ANEXO I DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9570/2020.

VALOR: R\$ 456.766,90 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00, 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3223/2022, 3224/2022, 3225/2022, 3226/2022, 3227/2022, 3228/2022, 3229/2022, 3230/2022, 3231/2022, 3232/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022.

MARICÁ, 01 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA CCC N.º 386 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 282/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9570/2020.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 22, §4º DO DECRETO 158/2018 E ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL N.º 086/12 E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 282/2022.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 282/2022 CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MULTIMÍDIA ABAIXO ESPECIFICADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, OBSERVANDO AS DESCRIÇÕES DA PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS DO ANEXO I DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9570/2020

FISCAL – ANA BEATRIZ ELIZEU NUNES - MATRÍCULA N.º 106.863

FISCAL – GERLANI ALVES DE AZEVEDO - MATRÍCULA N.º 106.711

FISCAL – SÉRGIO RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO - MATRÍCULA N.º 106.709

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PUBLIQUE-SE.

MARICÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2022

PROCESSO: 0006090/2022

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) SÚRYA VANESSA CARVALHO ARAUJO

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Secretário Escolar PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2.847,42 (Dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

Maricá, 01 de SETEMBRO de 2022.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2022

PROCESSO: 0006090/2022

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VANDILCE DA SILVA PEREIRA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)

Maricá, 01 de JULHO de 2022.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2022

PROCESSO: 0006090/2022

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO FRANÇA OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)

Maricá, 06 de SETEMBRO de 2022.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Ato Autorizativo: Nº 002/2022

AUTORIZA o funcionamento do

Estabelecimento que menciona:

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, fundamentada na Deliberação Nº 001/2010 do Conselho Municipal de Educação e Decreto Nº 1944/98 do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Maricá e considerando o Parecer da Comissão Verificadora, exarado no Processo nº 0031452/2019.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR, a partir de 12 de agosto de 2022, data do laudo da comissão verificadora, de acordo com o disposto no Decreto Nº 1944/98 e na Deliberação CME Nº 001/2010, o funcionamento da Unidade Escolar Colégio São Vicente Pallotti LTDA, situada na Rua Cinquenta, 22 – Quadra 181 – Jardim Atlântico Central, Itaipuaçu, Maricá, CEP: 24.934-290, a ministrar Educação Infantil na modalidade Creche e Pré Escola (2 a 5 anos de idade) em horário parcial.

ART. 2º - Este Ato Autorizativo entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 12 de setembro de 2022.

Adriana Luiza da Costa

Matrícula 106010

Secretária de Educação

CORRIGENDA Nº 001 DO EDITAL 005 DE 2022

Onde se lê: 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.6. Serão convocados para realizar a prova objetiva os candidatos aprovados até o dobro do quantitativo de vagas ofertadas para o cargo pleiteado.

Leia-se: 5 – 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.6. Serão convocados para realizar a prova objetiva os candidatos aprovados até o dobro, mais 70% do quantitativo de vagas ofertadas para o cargo pleiteado.

1.6.1. Os candidatos em cadastro de reserva somente serão convocados, de acordo com a desistência dos aprovados dentro do número de vagas reais do edital 005/2022

Maricá, 14 de setembro de 2022.

Prof. Rodrigo de Moura Santos

Presidente da Comissão Organizadora do processo seletivo 005/2022

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

Portaria N. 109/2022

DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar 334, de 03 de maio de 2021, através da Portaria nº 07 de 01 de agosto de 2022, publicada na página 06 do JOM nº 1342 de 05 de agosto de 2022, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008, resolve publicar:

1. ERRATA, da portaria nº 107/2022 da Corregedoria Geral da Guarda Municipal, publicada na edição do JOM nº 1355 de 09 de setembro de 2022 – página nº 8, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

C.P.P. – mat. 3000270

Leia-se:

C.P.P. – mat. 3000277

2. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

12 de setembro de 2022.

Danielly Roza Leite Nunes

Mat. 7761

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Maricá

Portaria Nº 110/2022

DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar 334, de 03 de maio de 2021, através da Portaria nº 07 de 01 de agosto de 2022, publicada na página 06 do JOM nº 1342 de 05 de agosto de 2022, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008, RESOLVE:

Quanto ao Servidor L. P. R. Mat.: 6242 nos ritos processuais da SAD 018/2022:

I – Pela não aplicação de penalidade, resultando no ARQUIVAMENTO, tendo em vista a ausência de transgressão praticada pelo servidor na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 18/2022, comprovada nos desdobramentos desta lide.

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal para que publique em Boletim interno da GM;

III – Após, archive-se, sem prejuízo de futuras averiguações.

2. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

13 de setembro de 2022.

Danielly Roza Leite Nunes

Mat. 7761

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Maricá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2494, de 26 de novembro de 2013, CREDENCIA o servidor Luiz Felipe dos Santos, ASSESSOR — AS06, matrícula nº- 106.014, para tomador de adiantamento de suprimento de fundos pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Maricá, 05 de Setembro de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat: 106.014

EXTRATO DO CONTRATO N.º 294/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10286/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, SERVIDORES, SWITCHES E NOBREAKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA,

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10286/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16201/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 10.766.543,00 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.126.0038.2156;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00, 3.3.3.9.0.40.00.00.00, 3.4.4.9.0.40.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTAS DE EMPENHO: 3326/2022, 3327/2022, 3328/2022;

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022

MARICÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA CCC N.º 401, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 294/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10286/2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 294/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 294/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, SERVIDORES, SWITCHES E NOBREAKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10286/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16201/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FISCAL: BRUNO MAGALHÃES DA SILVA - MAT: 106.184

FISCAL: HÉLDER AZEVEDO BRITO RITTA - MAT: 109.281

FISCAL: LUCAS MARTINS FERREIRA - MAT: 107.371

SUPLENTE: RAMON SOARES DA COSTA - MAT:108.029

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 09 de setembro de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

PORTARIA CCC Nº 442 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de acordo com o disposto no Decreto nº 158/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Substituição CCC nº 235/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022, assinado em 22/06/2022, cujo objeto é o fornecimento de água à base de troca de galões, publicado no JOM – Jornal Oficial de Maricá, na Edição nº 1324, Ano XIV, de 24 de junho de 2022, em fls. 14.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos desde 24/06/2022.

Publique-se.

Maricá, 31 de agosto de 2022.

CLAUDER DA SILVA PERES

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 176/2021

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONSIDERANDO o Contrato nº 176/2021, celebrado com a empresa J.G MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.383.646/0001-47,

situada à Avenida Nossa Senhora da Glória, nº 1181, sala 602, Praia Campista, Macaé/RJ, CEP nº 27.923-21, objetivando a prestação de serviço de locação de veículos automotores, AUTORIZA o início da execução de serviços contratados, a partir de 31 de agosto de 2022.

Fabrizio Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat. 110.934

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 67/2018-SMS, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14823/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

OBJETO: 4ª PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 67/2018-SMS, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM CONDUTORES SOCORRISTAS, POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12647/2016 ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016-SMS), NA FORMA ABAIXO: a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 67/2018-SMS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 16 DE JULHO DE 2022 ATÉ 16 DE JULHO DE 2023 AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 504, JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 617/618 E 633/637, NO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 619/627 E 633/637 E NO PARECER DA ASSESSORIA DE CONTROLE E CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 638/644 E 651, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14823/2018;

b) FICAM REAJUSTADOS OS PREÇOS DO CONTRATO Nº 67/2018-SMS CONFORME O ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO -IPCA, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE FLS. 504, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 603, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 604, PARECER JURÍDICO DE FLS. 619/627 E NO PARECER DA ASSESSORIA DE CONTROLE E CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 638/644 E 651, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14823/2018.

VALOR: R\$ R\$ 939.514,44 (NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Programa de Trabalho n.º: 20.02.10.302.0016.2330

Elemento de despesa n.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º: 203

Nota de empenho: 222/2022; 223/2022

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 67/2018-SMS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022

MARICÁ, 15 de julho de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 51/2019-SMS, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8337/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALPORGES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 51/2019-SMS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE IMAGEM EM UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, OBJETIVANDO ATENDIMENTO DOS EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, RAIO-X, MAMOGRAFIA, DOPPLER VASCULAR E DENSITOMETRIA EM EQUIPAMENTO DE OUTSOURCING DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM, BEM COMO TODO O MATERIAL DE CONSUMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSIS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAUDOS E PROFISSIONAIS DE ÁREA DE SAÚDE HABILITADOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA UMA QUANTIDADE ESTIMADA DE 2.100 EXAMES POR MÊS, NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 804, 887/888, 904/906, 908/916 E 932/934, E DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 883 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8337/2019, PRORROGANDO A VIGÊNCIA

DO CONTRATO Nº 51/2019-SMS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 04 DE SETEMBRO DE 2022, ATÉ 04 DE SETEMBRO DE 2023 VALOR: R\$ 3.103.920,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)
DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 51/2019-SMS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 20.02.10.122.0013.2183; 20.02.10.302.0013.2222
ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
FONTE DE RECURSO N.º: 203
NOTA DE EMPENHO: 271/2022; 272/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022
MARICÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2022.
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2022 - Secretaria de Saúde
A Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.
CREDENCIA a servidora Ana Caroline Coutinho Sargo, Assessora de Gabinete, matrícula nº112023, para recebimento de suprimento de fundos da Secretaria de Saúde, referente ao exercício de 2022, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.
Maricá, 12 de setembro de 2022.
Solange Regina
Secretaria de Saúde
Matrícula:109435

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 23 de agosto de 2022.
EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5523
ORIGEM: Processo nº 0015921/2021
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno, localizado na Rua Trinta e Dois quadra 145 lote 02, Jardim Atlântico Central, Itaipuaçu, Maricá – RJ.
DECISÃO:
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 4947, publicada no JOM de nº 1310 de 18 de maio de 2022, a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 02 de setembro de 2022.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5678
AO SR. CONTRIBUINTE: Wanderley Cardoso Anello
ORIGEM: Processo nº 0014994/2022
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
DECISÃO:
Providenciar a limpeza do terreno localizado Rua Verdes Mares quadra 40 lote 13 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 02 de setembro de 2022.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5679
AO SR. CONTRIBUINTE: Edilson Lopes de Souza
ORIGEM: Processo nº 0014997/2022
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:
Providenciar a limpeza do terreno localizado Rua General Emir quadra 39 lote 26 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 02 de setembro de 2022.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5680
AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S A Emp e Consultoria
ORIGEM: Processo nº 0015000/2022
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
DECISÃO:
Providenciar a limpeza do terreno localizado Rua General Emir quadra 39 lote 30 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 02 de setembro de 2022.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5681
AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat SA Emp e Consultoria
ORIGEM: Processo nº 0015000/2022
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
DECISÃO:
Providenciar a limpeza do terreno localizado Rua General Emir quadra 33 lote 05 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 05 de setembro de 2022.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5525
AO SR. CONTRIBUINTE: José Roberto Catão Miranda
ORIGEM: Processo nº 0015260/2022
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
DECISÃO:
Providenciar a limpeza do terreno localizado Rua João Pressel quadra 13 lote 35 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 05 de setembro de 2022.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5526
AO SR. CONTRIBUINTE: Kelecy Willian Monteiro Pereira
ORIGEM: Processo nº 15258/2022
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:
Providenciar a limpeza do terreno localizado Rua João Pressel quadra 13 lote 27 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886
Maricá/RJ, 05 de setembro de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5527
AO SR. CONTRIBUINTE: Wesley Figueira Rodrigues
ORIGEM: Processo nº 15257/2022
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
DECISÃO:
Providenciar a limpeza do terreno localizado Rua João Pressel quadra 13 lote 28 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 05 de setembro de 2022.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5528
AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A Emp. E Consultoria
ORIGEM: Processo nº 15255/2022
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
DECISÃO:
Providenciar a limpeza do terreno localizado Rua do Sol quadra 09 lote 05 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 05 de setembro de 2022.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5529
AO SR. CONTRIBUINTE: Giovani Roberto da Paixão
ORIGEM: Processo nº 15242/2022
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
DECISÃO:
Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua João Pressel quadra 14 lote 27 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 05 de setembro de 2022.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5530
AO SR. CONTRIBUINTE: Fábio Fernandes Cardoso
ORIGEM: Processo nº 15238/2022
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
DECISÃO:
Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua João Pressel quadra 14 lote 35 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no

JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

PORTARIA Nº 32 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENDA: DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE CADASTRAMENTO DO PROGRAMA MUMBUCA TRANSPORTES E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28 da Lei Complementar nº 336 de 10 de maio de 2021.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 3.012 de 24 de março de 2021, que assegurado para as pessoas portadoras de deficiência e portadoras de doença crônica de natureza física ou mental que exijam tratamento continuado e cuja interrupção no tratamento possa acarretar risco de vida, idosos e demais cidadãos munícipes de Maricá e, a fim de evitar aglomerações mantendo um atendimento de excelência aos beneficiários.

RESOLVE:

Art.1º Fixar o calendário de cadastramento do Programa Mumbuca Transportes, para os munícipes, de acordo com a seguinte tabela:

IDADE DE	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
51 a 57	19/09/2022	23/09/2022
58 a 64	26/09/2022	30/09/2022

Art.2º O cadastro será realizado nos Postos de Atendimento do Programa Mumbuca Transportes das seguintes localidades:

LOCAL	ENDEREÇO
TERMINAL RODOVIÁRIO DO POVO DE MARICÁ	TERMINAL RODOVIÁRIO DE ITAIPUAÇU
Av. Roberto Silveira, 163 - Camburi, Maricá - RJ- CEP 24900-000.	R. Prof. Cardoso de Menezes, 09 - Itaipuaçu -Maricá - RJ - CEP 24942-395

Art.3º Para a realização do cadastro será necessário à apresentação dos documentos previsto no art. 6º do decreto nº 689 de 19 de abril de 2021.

Art.4º. O beneficiário que não comparecer na data fixada no calendário, deverá aguardar a publicação da nova convocação, para que o cadastro seja realizado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Maricá, 13 de setembro de 2022.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Matrícula – 106.567

Secretário de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 165 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor JOEL RODRIGUES DOS SANTOS nomeado pela portaria nº 071 de 06 de janeiro de 2021 para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta Casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 31 de agosto de 2022.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 166 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor PEDRO HENRIQUE BORGES nomeado pela portaria nº 052 de 06 de janeiro de 2021 para exercer o cargo comissionado de Gerente de contabilidade nesta Casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 31 de agosto de 2022.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 167 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor CELIO RODRIGUES GOLINELHI nomeado pela portaria nº 065 de 06 de janeiro de 2021 para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta Casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 31 de agosto de 2022.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 168 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor ALCEBIADES MACHADO FILHO nomeado pela portaria nº 061 de 06 de janeiro de 2021 para exercer o cargo comissionado de Assessor V nesta Casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 31 de agosto de 2022.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 169 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora LUANA DOS SANTOS FONSECA nomeada pela portaria nº 071 de 06 de janeiro de 2021 para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta Casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 31 de agosto de 2022.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 170 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora RAQUEL DA COSTA MORAIS nomeada pela portaria nº 159 de 01 de agosto de 2022 para exercer o cargo comissionado de Assessor de comunicação nesta Casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 31 de agosto de 2022.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 171 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora MYLENE GABRIEL IMHOF nomeada pela portaria nº 105 de 01 de março de 2021 para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta Casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 31 de agosto de 2022.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

JUSTIFICATIVA OUTORGA ONEROSA ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE MARICÁ

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos usuários de veículos no Município de Maricá condições de estacionar em via pública e, ao mesmo tempo garantir a livre circulação de pessoas e mercadorias, CONSIDERANDO que a implementação do estacionamento rotativo pago vem sendo uma excelente solução para ampliar a oferta de vagas na via pública e, tem sido de modelo adotado para as cidades em crescimento, uma vez que concilia a utilização mais democrática do espaço escasso dos centros urbanos;

CONSIDERANDO que este modelo tem sido exitoso e um poderoso

instrumento de gestão de trânsito, enquanto ordenador do uso do solo urbano;

CONSIDERANDO que atualmente a outorga da concessão de serviços públicos é uma das novas soluções encontradas pelos administradores municipais para organizar o trânsito em locais que há pouco espaço disponível;

CONSIDERANDO que o artigo 175 da Constituição Federal determina que compete ao Poder Público, na forma da Lei, a prestação de serviços públicos, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão;

CONSIDERANDO que a Lei nº8987/1995 ao dispor sobre o regime da concessão ou permissão da prestação de serviços, em seu artigo 5º prevê a necessidade da publicação de ato justificando a conveniência e oportunidade da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área prazo;

CONSIDERANDO que a Prefeitura do Município de Maricá outorgou à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A - CODEMAR a administração e a gestão do estacionamento rotativo do Município, na forma da Lei Municipal nº2.753/2017;

DECIDE:

CONCEDER a iniciativa privada, com comprovada qualificação, a OUTORGA DA CONCESSÃO ONEROSA PARA IMPLANTAÇÃO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO COM DIVERSOS RECURSOS TECNOLÓGICOS E MEIOS DE PAGAMENTO PARA O PLENO ATENDIMENTO DO USUÁRIO em vias e logradouros públicos do Município de Maricá, conforme especificação técnica das áreas descritas na minuta do EDITAL e seus anexos, pelo período de 20 (vinte) anos, não sendo admitida prorrogação.

A outorga a terceiros será precedida de procedimento licitatório, a ser devidamente publicado em Diários Oficiais e em Jornais de Grande Circulação.

Por fim, a CODEMAR informa que o Estudo de Viabilidade efetuado quanto a OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA PARA IMPLANTAÇÃO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO COM DIVERSOS RECURSOS TECNOLÓGICOS E MEIOS DE PAGAMENTO PARA O PLENO ATENDIMENTO DO USUÁRIO, estará disponível no site da Empresa, juntamente com a MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONCESSÃO N.º 01/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18419/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – CODEMAR - INFRADECA CONTROLE DE ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA. CNPJ: 17.469.843/0001-34

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 01/2020, FIRMADO ENTRE A CODEMAR E A INFRADECA CONTROLE DE ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA, CONFORME O PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DA CONCESSÃO E NO ART. 69, VII, DA LEI Nº 13.303/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022.

MARICÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2022

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 64/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11447/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – J. VITAL SERVICE LTDA - CNPJ: 07.549.627/0001-45.

OBJETO: 2º USO DA ATA 09/2022 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

VALOR: R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 13 (TREZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHO N.º: 435/2022;

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022.

MARICÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 441 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 64/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11447/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato cujo objeto é o 2º USO DA ATA 09/2022 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	RODRIGO DE LIMA CORRÊA	366
FISCAL TÉCNICO:	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL ADMINISTRATIVO:	BARBARA ALINE SOUZA TELLES	483
SUPLENTE:	SÔNIA VENÂNCIO DE AMARAL NEVES	213

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 06 de setembro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo n.º: 11447/2022

Procedimento licitatório Aberto n.º. 01/2022

Termo de Contrato n.º: 64/2022

OBJETO: 2º USO DA ATA 09/2022 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – J VITAL SERVICE LTDA, CNPJ: 07.549.627/0001-45;

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 01/09/2022.

Maricá, 06 de setembro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 65/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11222/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA - CNPJ: 00.104.659/0001-98.

OBJETO: 2º USO DA ATA 07/2022 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

VALOR: R\$ 100.200,00 (CEM MIL E DUZENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 13 (TREZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHO N.º: 440/2022;

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022.

MARICÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 442 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 65/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11222/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato cujo objeto é o 2º USO DA ATA 07/2022 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	RODRIGO DE LIMA CORRÊA	366
FISCAL TÉCNICO:	RENATO ASSIS SANTIAGO DE ALMEIDA	223
FISCAL ADMINISTRATIVO:	JANAINA SOUZA DA CONCEIÇÃO	475
SUPLENTE:	SÔNIA VENÂNCIO DE AMARAL NEVES	213

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 06 de setembro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo n.º: 11222/2022

Procedimento licitatório Aberto n.º. 01/2022

Termo de Contrato n.º: 65/2022

OBJETO: 2º USO DA ATA 07/2022 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, CNPJ: 00.104.659/0001-98;

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 12/08/2022.

Maricá, 06 de setembro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo n.º 7332/2022

Termo de Contrato n.º 60/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ACESSORAMENTO ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO À INCÊNDIO E PÂNICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – BANNER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP – CNPJ: 46.614.891/0001-77

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: COM EFEITOS RETROATIVOS A PARTIR DO DIA 01/09/2022.

Maricá, 06 de setembro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000464/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5967/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - SA – ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 35.963.479/0001-46.

OBJETO: CURSO BÁSICO DE GESTÃO DE MATERIAL, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR.

VALOR: R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2225

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EMPENHO N.º: 000464/2022

DATA DE EMISSÃO: 29/08/2022.

MARICÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11220/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, II, “f”, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, que tem por objeto: Contratação de Curso Referente ao Marco Legal da Ciência e Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243/2016) para os Funcionários do Departamento Jurídico, em favor da FINATEC Fundação de Empreendimento Científico e Tecnológicos, CNPJ nº 37.116.704/0001-34, no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Em 08 de setembro de 2022

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0401/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso VII da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para Contratação de Projeto de Gestão Acadêmica e Administrativa para Implantação da Escola de Startup de Maricá e Plataforma de Treinamento Digital, em favor da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA CNPJ Nº 03.438.229/001-09, no valor de R\$ 4.582.647,78 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Em 09 de Setembro de 2022

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 02/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1473/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO – UFRRJ, CNPJ: 29.427.465/0001-05 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO – FAPUR, CNPJ: 01.606.606/0001-38;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO PROMOVER PESQUISA CIENTÍFICA E QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM MESTRADO PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES DA CONCEDENTE, PELO CONVENIENTE/PPGE, DE CONFORMIDADE COM OS TERMOS E CONDIÇÕES NELE ESTIPULADOS, EM CONSONÂNCIA COM O EDITAL DE SELEÇÃO E COM O REGIMENTO EM VIGOR DO MPGE, QUE SEGUE AS DETERMINA-

ÇÕES DA CAPES PARA OS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO;
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016 E PELAS DEMAIS LEIS VIGENTES;
 PRAZO: 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 03/09/2022.
 DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022.
 MARICÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2022
 Olavo Noleto Alves
 Diretor Presidente

ERRATA DA ORDEM DE PARALISAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 4348/2021.
 Publicado a Ordem de Paralisação no JOM de 15 de julho de 2022. Edição n.º 1333 – página 25.
 Em virtude de erro material onde se lê: “Termo de Contrato n.º 06/2020”.
 Leia-se: “Termo de Contrato n.º 06/2021”.
 Em 09 de setembro de 2022.
 Olavo Noleto Alves
 Diretor Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL N.º 17/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6018/2019.
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A - MENDES JUNIOR FROTAS LTDA – EPP - CNPJ 25.018.267/0001-37.
 OBJETO: 1º USO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO DE NÚMERO 05 DE 2019 – REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO NA CODEMAR.
 VALOR: R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 13.303/16 E DECRETO MUNICIPAL 158/2018.
 PRAZO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 08/10/2022.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES
 EMPENHO N.º: 377/2022.
 DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022.
 MARICÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2022.
 Olavo Noleto Alves
 Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DO FOMENTO N.º 01/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10084/2022.
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – SA – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL – CNPJ: 51.739.050/0001-26;
 OBJETO: PROJETO DESENVOLVIMENTO DO HANDEBOL DE PRAIA 2022;
 VALOR: R\$ 4.608.160,80 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E OITO MIL, CENTO E SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS);
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
 PRAZO: 3 (TRÊS) MESES;
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.23.695.0068.1290;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00;
 ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;
 EMPENHO N.º: 466/2022;
 DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022.
 MARICÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2022.
 Olavo Noleto Alves
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º 446 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.
 DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10084/2022.
 O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Termo de Fomento 01/2022, cujo objeto é o Projeto Desenvolvimento do Handebol de Praia 2022.
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	MÁRCIA RODRIGUES RAMOS	385
FISCAL TÉCNICO	FILIFE FRÔFE GIORNO	536
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROBERVAL DE JESUS SILVA	129
SUPLENTE	JANAINA MORAIS CUTRIM CRUZ	367

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.
 Publique-se!
 Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 12 de setembro de 2022.
 Olavo Noleto Alves
 Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2022
 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7349/2022
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO/CÓPIA COM FORNECIMENTO DE TONER MONOCROMÁTICO, TONER COLORIDO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.
 PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E A DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI.
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 158 DE 23 DE MAIO DE 2018, A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC.
 VALOR: R\$ 160.456,80 (CENTO E SESENTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
 VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.
 NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.40.00.00.00.
 FONTE: 206.
 NOTA DE EMPENHO: 323/2022 e 324/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022.
 RITA ROCHA
 Diretora Presidente
 SANEMAR

PORTARIA Nº 093/2022 – DP, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.
 A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC,
 Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 27/2022, referente ao Processo Administrativo nº 7349/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO/CÓPIA COM FORNECIMENTO DE TONER MONOCROMÁTICO, TONER COLORIDO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, a ser composta pelos seguintes membros:
 I- Gestora: Brenda Ferreira Barbosa, matrícula nº 800.098;
 II- Fiscal: Filipe Costa Marins, matrícula nº 800.082;
 III- Fiscal: Leonardo de Figueiredo Beraldo, matrícula nº 800.113;
 IV- Gestora Suplente: Nicoll Paison Macedo de Barros, matrícula nº 800.227;
 V- Fiscal Suplente: Edivam Gomes da Cruz Santos, matrícula 800.053.
 Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.
 Publique-se!
 GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.
 Maricá – RJ, 31 de agosto de 2022.
 Rita Rocha
 Diretora Presidente Sanemar
 Mat.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2022
 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4114/2021
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS E DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PONTA NEGRA E PARTE DE CORDEIRINHO – 2º DISTRITO DE MARICÁ.
 PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E CONSÓRCIO SES PONTA NEGRA.
 FUNDAMENTO LEGAL: A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC.
 VALOR: R\$ 31.264.557,05 (TRINTA E UM MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).
 VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 720 (SETECENTOS E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
 Programa de Trabalho: 60.01.17.512.0073.1262,
 Natureza das Despesas: 3.4.4.9.0.51.00.00.00
 Fonte: 100
 Nota de Empenho: 338/2022
 DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022
 RITA ROCHA
 Diretora Presidente
 SANEMAR

PORTARIA Nº 098/2022 – DP, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.
 A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC,
 Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.
 RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 28/2022, referente ao Processo Administrativo nº 4114/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS E DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PONTA NEGRA A PARTIR DE CORDEIRINHO – 2º DISTRITO DE MARICÁ, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 800.161;

II – Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES, matrícula nº 800.181;

III – Fiscal: LUIZ FERNANDO PERALVA FURIATI, matrícula nº 800.265;

IV- Fiscal: FERNANDO PINHEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 800.033;

V- Gestora Suplente: BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 800.098; e

VI- Fiscal Suplente: MARCIA REGINA CHEHAB LASMAR, matrícula 800.194.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 19 de agosto de 2022.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 19 de agosto de 2022.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2022

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4899/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TALONÁRIOS PARA EMISSÃO DE LAVRATURAS.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E M. V. DA C PROMOÇÕES – LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC.

VALOR: R\$ 13.250,00 (TREZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 1 (UM) MÊS, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

FONTE: 206.

NOTA DE EMPENHO: 348/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022.

RITA ROCHA

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA Nº 095/2022 – DP, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC,

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 33/2022, referente ao Processo Administrativo nº 4899/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TALONÁRIOS PARA EMISSÃO DE LAVRATURAS, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: RAPHAEL DE ALMEIDA CARVALHO, matrícula 800.233;

II- Fiscal: AYME PARA ASSU DA SILVA, matrícula nº 800.134;

III- Gestora Suplente: RAFAEL MALAGRIDA PACHECO, matrícula 800.202; e

IV- Fiscal Suplente: RENATA MACHADO CRUZ VIEIRA, matrícula 800.058.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2022.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 06 de setembro de 2022.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, com fulcro no caput do art. 51, inc. X da Lei 13.303/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC) E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NORMAS REGULAMENTADORAS Nº 06 E 18 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL E AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, em favor das empresas PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO E EPIS EIRELI, vencedora dos itens 18 e 22, no valor de R\$ 4.783,50 (quatro mil, setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos), inscrita no CNPJ de nº 12.670.981/0001-63, AKIRA COMERCIAL LTDA, vencedora dos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 21 e 23, no valor de R\$ 22.187,49 (vinte e dois mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), inscrita no CNPJ de nº 25.106.928/0001-86, MIDOC SINALIZAÇÃO E GESTÃO DE ACERVOS EIRELI, vencedora dos itens 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), inscrita no CNPJ de nº 34.156.198/0001-19, totalizando o valor de R\$ 56.370,99 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

Maricá, 08 de setembro de 2022.

RITA ROCHA

Diretor Presidente

Matrícula 800.092

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16 de 23 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá 2022 (COMDCA Maricá 2022)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Inciso I do artigo 3 do seu Regimento Interno e garantidas pela Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990; Lei Municipal nº 1954 de 31/07/2001, Lei Municipal nº 2628 de 29/10/2015.

Considerando o Inciso VII do artigo 88 do ECA que dispõe sobre: "Mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade".

Considerando Resolução CONANDA nº 227, de 19 de maio de 2022 que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências em novembro de 2023;

Considerando o Documento Orientador da XII CNDCA Brasília - maio de 2022;

Considerando o Documento Base Brasília - junho de 2022;

Considerando a Ata da Assembleia Ordinária do CMDCA do dia 26 de julho de 2022;

Considerando a Resolução CMDCA nº 15 de 12/08/2022 que dispõe sobre a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá (COMDCA 2022)

Considerando Reunião da Comissão Organizadora do COMDCA Maricá 2022 dia 12/08/2022;

Considerando a Ata da Assembleia Ordinária do CMDCA do dia 23 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá 2022 (COMDCA Maricá 2022), no dia 07 de novembro de 2022, das 08 horas e 30 minutos às 17 horas no Centro Paroquial e Social Nossa Senhora do Amparo (Sal da Terra), situado à Rua Álvares de Castro, nº 239A, Centro – Maricá/RJ, com o TEMA CENTRAL definido pelo CONANDA para a 12ª CNDCA como: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

§1º - O COMDCA Maricá 2022 também acolhe da 12ª CNDCA para o processo conferencial municipal:

I – Os Resultados Esperados: "A proposição de ações de prevenção, promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, bem como de políticas públicas para proteção integral e reparação dos danos causados pela pandemia da Covid-19 em suas vidas e restituição dos direitos pós-pandemia".

II - O Objetivo Geral: "promover ampla mobilização social na esfera municipal, para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia".

III - Os Objetivos Específicos:

a) Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;

b) Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

c) Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

d) Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

e) Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

f) Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

g) Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

IV – Os Eixos Temáticos:

a) Eixo Temático 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

b) Eixo Temático 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19.

c) Eixo Temático 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.

d) Eixo Temático 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico

e) Eixo Temático 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19

§2º - A realização das Conferências Livres Municipais deverá anteceder a realização da Conferência municipal e acolher os incisos I, II e III do parágrafo 2º. Havendo a possibilidade de supressão de debates de algum (s) dos eixos temáticos (Inciso IV), assim como crescer algum eixo inovador, desde que seja na linha do Tema Central da COMDCA 2022 Maricá.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo do Município convocar e garantir as despesas da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme artigos 2º (inciso I) e 7º da Lei Municipal 1954 de 31/07/2001.

Art. 3º - Fomentar e oferecer a participação efetiva de crianças e adolescentes na comissão organizadora.

Art. 4º - Garantir o direito de crianças e adolescentes, de participarem, na condição de delegados, da COMDCA Maricá 2022, conforme preconizam os Incisos II, V e VI do artigo 16 do ECA, através de indicações dos Grêmios Estudantis instituídos nas escolas públicas e/ou privadas de Maricá e/ou indicados por processo eleitoral na EU.

Art. 5º - Elaborar o regimento interno da COMDCA Maricá 2022 pela Comissão Organizadora Municipal e apreciar à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá- CMDCA Maricá para aprovação final.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da COMDCA 2022 Maricá e das Conferências livres.

Art. 6º - Adotar o Documento Base e Documento Orientador, elaborados pela Comissão Organizadora Nacional e aprovados em Plenária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, como material que oriente o debate do tema central e eixos da conferência municipal, assim como as orientações de organização da COMDCA Maricá 2022 que poderá aprovar outros documentos complementares, assim como de sua própria formulação.

Art. 7º - Recomendar a realização de atividades de Educação para a COMDCA Maricá 2022 pela Comissão Organizadora ampliada com convidados de notório saber, como Universidades e Movimentos Sociais através de Mídias Sociais Oficiais do CMDCA (atualmente, Canal CMDCA Maricá do You Tube) ou de sua autorização.

Parágrafo único - A essência da Educomunicação é a intervenção socioeducativa de formação e mobilização de crianças e adolescentes - para, por e com eles (as) -, que passem pelas discussões sobre democracia, direitos sociais do cidadão, educação para a paz e solidariedade entre os povos. Ou seja, construa uma comunicação fundamentada em princípios e valores humanistas.

Art. 8º - De acordo com o cronograma aprovado, nos termos do art. 2º desta Resolução, o CMDCA Maricá poderá orientar e/ou acompanhar a organização das Conferências Livres fomentando, especialmente, com maior atenção, a participação dos Grêmios Estudantis das Redes Municipal e Estadual de Educação de Maricá.

Art. 9º - Todo munícipe de Maricá pode participar do COMDCA Maricá 2022 e terá direito a voz. No entanto, com direito a voto e se candidatar a uma vaga para a Conferência Estadual do Estado do Rio de Janeiro (ainda sem data e sem quantitativo de vagas), somente os Delegados pré-determinados pela 12ª CNDCA descrito no Documento Orientador, que são:

I – Conselheiros de Direitos Municipais;

II – Conselheiros Tutelares de Maricá;

III – Movimentos Sociais instituídos que conste no seu Estatuto, atuação, assessoramento e pesquisa na área da Infância e Adolescência);

IV – Sistema de Justiça;

V – Crianças e Adolescentes (Indicados pelos Grêmios Estudantis de Maricá instituídos ou indicados por processo eleitoral na UE)

VI – Rede de Atendimento Governamental e da Sociedade Civil;

VII – Fóruns e Redes instituídas que conste no seu Estatuto, atuação, assessoramento e pesquisa na área da Infância e Adolescência);

Parágrafo Único – O regimento Interno do COMDCA Maricá 2022, elaborado pela Comissão Organizadora e publicada no Jornal Oficial de Maricá e encaminhado pelo e-mail dos inscritos através do link no artigo 10º desta Resolução, definirá o número de delegados e dará outras providências

Art. 10º – Disponibilizar o link de acesso ao formulário de inscrição antecipada para participação na COMDCA Maricá 2022 (<https://forms.gle/aJZyTv2VFjoV5jYEA>). Inscritos online serão assegurados pela Lei Nacional de Proteção de Dados.

Parágrafo único - É importante a inscrição prévia através do link disponibilizado neste artigo, para a organização da logística da COMDCA Maricá 2022, mas, está assegurada a disponibilidade da inscrição presencial no dia do evento.

Art. 11º - Recomendável o uso de máscara no evento.

Art. 12º - Dúvidas e esclarecimentos no email: comdca2022@gmail.com

Art. 13º - Será entregue o Certificado de Participação na COMDCA 2022 para os inscritos, ao final do evento.

Art. 14º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 23 de agosto de 2022.

Sérgio Henrique Vieira Campelo

Conselheiro-Presidente do CMDCA – Maricá/RJ (Gestão 2021/2022)

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 220 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2022 e posteriores alterações.

Considerando o artigo 72 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021 que trata da elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores efetivos da Autarquia Empresa Pública de Transportes- EPT;

Considerando que a carreira dos servidores da EPT está voltada para a valorização e incentivo ao profissional responsável pela melhoria da qualidade de vida e da prestação de serviços ao Município e aos Municípios;

Considerando que o Plano de Cargos, carreira e salários estabelece a forma de evolução funcional, obedecendo à Lei Orgânica do Município de Maricá, o Estatuto dos Servidores Cíveis de Maricá (Lei Complementar nº 001/1990) e a Lei Complementar nº 346/2021;

Considerando o Processo Administrativo que será instaurado pela Diretoria Administrativa para contratação de empresa para elaboração do plano de cargos e salários;

Considerando que cada Diretoria da EPT selecionou servidores para ajudar os trabalhos da empresa contratada na elaboração do Plano de Cargos e Salários.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para acompanhar os procedimentos da empresa contratada na instituição do Plano de Carreira, Cargos e Salários do quadro de pessoal da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, abaixo:

- Marcelo Chouzal Toscano – Auxiliar Operacional – Mat: 1100120

- Fabiano Moura Gonçalves – Motorista – Mat: 1100086

- José Paulo Silva da Costa – Assistente Operacional – Mat: 1100063

- Janaína Batista dos Santos – Técnico de Operação – Mat: 1100104

- Nicolas do Nascimento Cavalcante – Consultor de Manutenção – Mat: 1100060

- Altair Araújo – Consultor Operacional – Mat: 1100007

- Cristiano Pereira de Castro – Analista de Operação - Mat: 1100132

- Alvaro Luís Barros de Alarcão Bento – Advogado – Mat: 1100119

- Eduardo Teixeira Costa – Engenheiro – Mat: 1100061

- Márcio da Silva Costa - Analista de Sistemas – Mat: 1100105

- Wallace Stevan Rodrigues Santos – Assistente técnico em Analista de Sistemas – Mat: 1100041

- Susan Paiva Ceribello – Assistente Administrativo – Mat: 1100101

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 12 de setembro de 2022.

CELSON HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT

Matrícula 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 329, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR NUBIA DE AZEVEDO PEREIRA, matrícula nº 3.300.305, com validade a partir de 01/09/2022 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarcompras2022@gmail.com

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
12965/2022	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO PARA FUNDAÇÃO ESTADAL DE SAÚDE DE MARICÁ-FEMAR.
13817/2022	FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.
13841/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO "TIPO SPLIT WALL" DE DIVERSAS POTÊNCIAS COM SUPORTE DE CONDENSADOR, CORTINAS DE AR E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
14024/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICO.
15134/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA.

Maricá, 12 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Alan Barradas

Matrícula 3.300.018

Superintendente de Compras

ERRATA DA PORTARIA GCC Nº 05/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7507/2022.

PROCESSO: 7507/2022

CONTRATO: 04/2022

PARTES: FUNDAÇÃO ESTADAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR e HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA EPP

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022, EDIÇÃO Nº 1355, ÀS FLS 21.

ONDE SE LÊ:

"FISCAL: FÁBIO BENKENDORFER DA COSTA - MAT. 3.300.182"

"FISCAL: LUAN SANTOS DE AQUINO ANDRADE - MAT. 3.300.209"

LEIA-SE:

"FISCAL: FÁBIO BENKENDORFER DA COSTA - MAT. 3.300.182"

"FISCAL: LUAN SANTOS DE AQUINO DE ANDRADE - MAT. 3.300.209"

MARICÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

CLAUDIA DOS SANTOS RODRIGUES

DIRETORA DE ENSINO, PRODUÇÃO

CONHECIMENTO E TECNOLOGIA DA FEMAR

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 00000008/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2183/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E RT AMBIENTAL EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 (MODALIDADE CONCORRÊNCIA POR R.P. Nº 001/2021);

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE REFORMAS DE EDIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS

INTEGRANTES DO CODANORTE EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO UNITÁRIO, COM

AMPARO NO ART. 22, §1º, DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013; PARA FINS DE ATENDER AS

NECESSIDADES DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E OU

NECESSIDADES DE OUTROS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE MARICÁ, QUE TENHAM CONVÊNIO/TERMO

DE COLABORAÇÃO COM ESTE INSTITUTO, HAVENDO A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CORRESPONDENTE AS DESPESAS INERENTES AO REFERIDO PROJETO, DE ACORDO COM AS

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NA TABELA DA EMPRESA RT AMBIENTAL EIRELI

EPP, CNPJ 08.697.901/0001-96, COM BASE EM PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA/ENGENHARIA

PRÓPRIOS, CONSOANTE AS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

VALOR: R\$ 6.584.053,69 (SEIS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL CINQUENTA E

TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 158/2018 E 611/2020

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.

CELSON PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE - ICTIM

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9621/2022
 PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO IGOR PAES NUNES.
 OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO DENOMINADO MOBILIDADE INTELIGENTE PELO DESENVOLVIMENTO ORIENTADO DO TRANSPORTE SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ
 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 2872/2019, PORTARIAS ICTIM N.O 0011/2021, 0017/2021, 0019/2021 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20
 ORIGEM DO RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL
 NOTA DE EMPENHO: 263/2022
 DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022
 CELSO PANSERA
 DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM
 Matrícula 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9621/2022
 PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E A OUTORGADA LUCIANA GOMES POSTIÇO.
 OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO DENOMINADO MOBILIDADE INTELIGENTE PELO DESENVOLVIMENTO ORIENTADO DO TRANSPORTE SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ
 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 2872/2019, PORTARIAS ICTIM N.O 0011/2021, 0017/2021, 0019/2021 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20
 ORIGEM DO RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL
 NOTA DE EMPENHO: 262/2022
 DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022
 CELSO PANSERA
 DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM
 Matrícula 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9621/2022
 PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO LUIZ ROBERTO ACACIO DE MATOS.
 OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO DENOMINADO MOBILIDADE INTELIGENTE PELO DESENVOLVIMENTO ORIENTADO DO TRANSPORTE SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ
 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 2872/2019, PORTARIAS ICTIM N.O 0011/2021, 0017/2021, 0019/2021 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20
 ORIGEM DO RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL
 NOTA DE EMPENHO: 264/2022
 DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022
 CELSO PANSERA
 DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM
 Matrícula 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9621/2022
 PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E A OUTORGADA TATIANA GOMES POSTIÇO.
 OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO DENOMINADO MOBILIDADE INTELIGENTE PELO DESENVOLVIMENTO ORIENTADO DO TRANSPORTE SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ
 VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 2872/2019, PORTARIAS ICTIM N.O 0011/2021, 0017/2021, 0019/2021 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20
 ORIGEM DO RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL
 NOTA DE EMPENHO: 261/2022
 DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022
 CELSO PANSERA
 DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM
 Matrícula 1300000

EDITAL QUALIFICA MARICÁ – 2022.3
 NORMAS PARA OS PROCESSOS DE INSCRIÇÃO, SORTEIO E MATRÍCULA ÀS VAGAS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PROJETO QUALIFICA MARICÁ – SEGUNDO SEMESTRE, 2022.3.

O Instituto Brasil Social (IBS), por meio da Diretoria Geral, torna pública a presente norma contendo rotinas e procedimentos relativos à oferta de vagas para os cursos de Qualificação Profissional do Projeto Qualifica Maricá.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O ingresso nos cursos de Qualificação Profissional será realizado através de sorteio público.

1.2 O sorteio público que se destina a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas, nos cursos de Qualificação Profissional é de responsabilidade do IBS.

1.3 Os cursos de Qualificação Profissional, serão ofertados pelo programa Qualifica Maricá, de acordo com o termo de cooperação técnica firmado entre o IBS, a Secretaria Municipal de Trabalho de Maricá e o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O período de inscrição terá início no dia 17 de setembro de 2022 às 09h e se encerrará no dia 25 de setembro de 2022 às 23h59min. Todas as datas do presente documento estão disponíveis no Cronograma (Anexo I).

2.2 As inscrições serão realizadas integralmente pela internet, na página eletrônica www.qualificamarica.com.br

2.3 Ao acessar a página eletrônica www.qualificamarica.com.br, antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler as normas de inscrição em sua integralidade, devendo observar o curso de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição (Anexo II), bem como os endereços das unidades de ensino (Anexo III) e o quantitativo de vagas ofertadas (Anexo IV).

2.4 Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição.

2.5 A inscrição para preenchimento das vagas por meio de sorteio, contidas nesta norma, implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso em relação as mesmas.

2.6 Ao ler e concordar com os termos da presente Norma e ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que o candidato imprima o comprovante.

2.7 Não haverá cobrança de qualquer espécie a título de taxa de inscrição. Todos os cursos, objetos da presente norma, são gratuitos.

2.8 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.9 O IBS não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulguem ou repassem informações aos candidatos.

2.10 O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações divulgadas nas páginas eletrônicas www.qualificamarica.com.br, e o consequente não comparecimento do mesmo nas datas informadas, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

2.11 Para o melhor aproveitamento das vagas oferecidas, cada candidato só poderá efetuar uma inscrição, que será vinculada ao seu CPF. O candidato que finalizar sua inscrição com a escolha desejada, poderá, posteriormente, dentro do período de inscrição, mudar para outro curso de seu interesse.

3. DO SORTEIO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1 O sorteio público para cursos de Qualificação Profissional será re-

alizado conforme data e horário estabelecido no cronograma (Anexo I).

3.1.1. Visando tornar público a transparência do sorteio, do total geral das vagas 1235, trinta por cento (30%) das VAGAS, ou seja, 371 vagas serão destinadas aos programas sociais e as pessoas com deficiências – PcDs.

3.1.2. Os demais setenta por cento (70%) das VAGAS, 864 serão de ampla concorrência dos municípios maricaenses.

3.2 Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica, do menor para o maior, conforme o número de vagas divulgadas. Os candidatos sorteados deverão realizar sua matrícula no período estipulado pelo cronograma (Anexo I), sob pena de perda da vaga e eliminação do candidato.

3.3 Os resultados oficiais do sorteio para preenchimento das vagas, assim como, o “Período de MATRÍCULA PARA APROVEITAMENTO DE VAGAS”, serão divulgados na página eletrônica www.qualificamarica.com.br, nas datas definidas no cronograma (Anexo I).

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SORTEADOS

4.1 A informação no sistema de “SORTEADO” significa que o mesmo foi contemplado, pelo sorteio, para fazer sua matrícula, conforme cronograma (Anexo I).

4.2 O candidato sorteado para a vaga deverá realizar a matrícula, na unidade de ensino para o curso no qual foi sorteado, conforme cronograma (Anexo I), munido de documentação original.

4.3 O próprio candidato deverá comparecer ao local de matrícula para apresentar os documentos, constantes item 4.4.

4.4 Documentos necessários para apresentação na unidade de ensino no ato da matrícula:

- Carteira de Identidade,
- CPF (Cadastro de Pessoa Física),
- Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) e,
- Comprovante de escolaridade compatível com o pré-requisito do curso pretendido,
- Caderneta de Vacinação da COVID-19.
- Número de Identificação Social - NIS

4.5 O não comparecimento do candidato no período determinado (Anexo I) implicará a perda da condição de “SORTEADO”. Nesta hipótese, o candidato poderá procurar posteriormente a Unidade de Ensino (POLO), no PERÍODO DE MATRÍCULA PARA APROVEITAMENTO DE VAGAS, definido no cronograma (Anexo I), que contemplará CANDIDATOS INSCRITOS E NÃO INSCRITOS.

5. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PARA APROVEITAMENTO DAS VAGAS: DIRETO NA UNIDADE (POLO)

5.1 Após o encerramento do período de matrículas dos candidatos sorteados, as Unidades de Ensino (POLOS) que ainda apresentarem vagas, ofertarão para os candidatos interessados, inscritos e não inscritos, a possibilidade de realização de matrícula, para as referidas vagas, conforme cronograma (Anexo I).

5.1.1 “PROCURE UMA UNIDADE DE SEU INTERESSE PARA VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS”: Qualquer interessado poderá comparecer, em qualquer Unidade de Ensino (POLO), para verificar a disponibilidade de Aproveitamento de Vagas conforme cronograma (Anexo I) e, se houver, realizar a matrícula, devendo obedecer aos requisitos estabelecidos para cada curso. O aproveitamento de vagas seguirá o critério de ordem de chegada dos interessados.

5.2 A unidade de Ensino (POLO) somente apresentará aproveitamento de vagas caso os candidatos sorteados NÃO COMPAREÇAM para realizar a matrícula no período estipulado, conforme o item 4.5 deste edital.

5.3 O período de matrículas para o aproveitamento de vagas será realizado conforme cronograma (Anexo I).

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 Após o encerramento do processo de ingresso às vagas, caso o número de alunos seja inferior a 50% do quantitativo de vagas ofertadas para cada turma, a mesma poderá ser cancelada, a critério do IBS, sem que tal ato gere qualquer expectativa de direitos aos não convocados por ausência de quórum mínimo.

6.2 Serão considerados desistentes os alunos que efetuaram a matrícula e que não comparecerem às aulas durante a 1ª semana do curso, sem justificar as referidas faltas.

6.3 O candidato impedido de realizar a matrícula, por motivos de força maior, poderá ser representado por procurador, mediante procuração particular, de próprio punho, ficando ciente que deverá comparecer à Unidade de Ensino (POLO) até o período de encerramento do Processo (Anexo I), para finalizar os procedimentos de matrícula.

CELSO PANSERA
 DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM
 Matrícula 1300000

ANEXO I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA 3º CICLO – 2022.3		
EVENTO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Período de Inscrição	17/09/2022 a 25/09/2022	www.qualificamarica.com.br
Sorteio /Divulgação do Sorteio	26/09/2022	www.qualificamarica.com.br
Período de Matrículas dos Candidatos SORTEADOS	27/09/2022 a 28/09/2022	Unidades/POLOS
Verificação de Disponibilidade de Vagas	29/09/2022	www.qualificamarica.com.br
Período de Matrícula para APROVEITAMENTO DE VAGAS	29/09/2022 a 30/09/2022	Unidades/POLOS
Aula MAGNA e Ambientação dos Alunos(as)	03/10/2022 a 07/10/2022	
Início das AULAS nos Polos	10/10/2022	

ANEXO II – PRÉ REQUISITOS DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA		
CURSO	DESCRIÇÃO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS
Assistente Administrativo	Formar profissionais com foco no planejamento, organização e gerenciamento de processos administrativos com vistas a articulação de recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas, e a observação de procedimentos operacionais e da legislação.	Idade: 18 anos/ ensino médio/ Carga Horária: 160h
Assistente de Logística	O curso de Assistente de Logística tem como objetivo geral apresentar aos seus participantes os fundamentos e conceitos básicos relacionados à Logística e torná-los capazes de visualizar a aplicação prática de tais conhecimentos.	Idade: 18 anos/ ensino médio/ Carga Horária: 160h
Assistente de Recursos Humanos	Proporcionar melhores conhecimentos, habilidades e atividades na atuação dos egressos do curso como Assistente de Recursos Humanos em organizações diversas.	Idade: 18 anos/ ensino médio/ Carga Horária: 160h
Camareira em Meios de Hospedagem	Formar profissionais com competência para realizar a arrumação, limpeza e vistoria de apartamentos e áreas comuns dos meios de hospedagem, zelando pelos bens tanto dos hóspedes quanto do empreendimento e respeitando os hábitos, preferências e cultura dos clientes.	Idade: 18 anos/ensino fundamental/ Carga Horária: 200h
Eletricista Instalador Predial	O curso de Qualificação Profissional em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão tem como objetivo geral proporcionar a atuação dos egressos do curso de Eletricista predial.	Idade: 18 anos/ensino fundamental/ Carga Horária: 200h
DRYWALL - Formação Inicial em Gesso	Executar serviços de revestimento manual, montagem de forro de gesso, montagem de paredes com blocos, gesso projetado, decoração em gesso e Dry wall.	Idade: 18 anos/ensino fundamental/ Carga Horária: 160h
Instalador Hidráulico Residencial	Proporcionar a habilitação profissional em curto prazo, no exercício da função de Instalador Hidráulico Residencial com competência, disciplina e ética, observando-se as exigências e expectativas da comunidade regional.	Idade: 18 anos/ensino fundamental/ Carga Horária: 160h
Mecânico de Motocicleta (Curso Básico)	O curso de Mecânica de Motocicletas tem como objetivo proporcionar aos participantes conhecimentos teórico práticos, visando à formação de competências e técnicas de gestão básicas referentes às operações de mecânica de motocicletas, em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.	Idade: 18 anos/ensino fundamental/ Carga Horária: 280h
Operador de Computador (Pacote Office Básico)	Disponibilizar o conhecimento da área, com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional e o direcionamento tecnológico. Formando profissionais capazes de atuar no mercado de trabalho globalizado, integrando-o a um pensamento sistêmico e capaz de adaptar-se às frequentes mudanças sociais e tecnológicas.	Idade: 16 anos/ensino fundamental/ Carga Horária: 160h
Pedreiro de Alvenaria	Qualificar o público alvo para exercer a função de pedreiro de alvenaria com competência, disciplina e ética. Proporcionando conhecimentos sobre os aspectos de elevação de alvenarias para vedações verticais e horizontais e normas de segurança pertinentes à execução de alvenarias de vedação e a execução da elevação de alvenarias de vedações verticais e horizontais com qualidade, segurança e responsabilidade.	Idade: 18 anos/ensino fundamental/ Carga Horária: 200h

ANEXO III – ENDEREÇOS

ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE ENSINO / POLOS	
LOCAL	ENDEREÇO
POLO CENTRO	Rua Barão de Inoã, 500
POLO CONDADO	Rodovia Ermani do Amaral Peixoto, Km 27,5
POLO INOÃ	Rua do Mamoeiro, lote 12, quadra 02
POLO ITAIPUAÇU	Avenida Carlos Mariguella, 160

ANEXO IV – QUADRO DE CURSOS E VAGAS

CURSOS E NÚMEROS DE VAGAS POR UNIDADES E TURNOS				
UNIDADE/POLO	CURSO	Nº DE VAGAS		
		M	T	N
CENTRO 215 Vagas	Assistente de Administração	25	25	25
	Assistente de Logística	25	25	
	Operador de Computador (Pacote Office - Básico)	30	30	30
CONDADO 215 Vagas	Assistente de Recursos Humanos	25	25	25
	Eletricista e Instalador Predial de Baixa Tensão	25		25
	Operador de Computador (Pacote Office - Básico)	30	30	30
INOÃ 365 Vagas	Assistente de Recursos Humanos	25	25	25
	Camareira em Meios de Hospedagem	25		25
	Eletricista e Instalador Predial de Baixa Tensão	25		25
	Mecânico de Motocicletas (Curso Básico)	25	25	25
	Operador de Computador (Pacote Office - Básico)	30	30	30
	Pedreiro de Alvenaria			25
ITAIPUAÇU 440 Vagas	Assistente de Administração	25	25	25
	Assistente de Logística	25	25	25
	Assistente de Recursos Humanos	25	25	25
	DRYWALL – Formação Inicial em Gesso	25		25
	Instalador Hidráulico Residencial	25		25
	Operador de Computador (Pacote Office - Básico)	30	30	30
	Pedreiro de Alvenaria	25		

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022-IDR, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8510/2022.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM.

OBJETO: PROMOVER O CENSO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, DURANTE O PERÍODO DE OUTUBRO DE 2022 A JUNHO DE 2023, COM EXECUÇÃO DE PROCESSAMENTO INFORMATIZADO DE DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS E FINANCEIROS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES, VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALOR: NÃO HAVERÁ DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993 E DECRETOS MUNICIPAIS 158/2018.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022

Maricá, 13 de setembro de 2022.

ROMÁRIO GALVÃO MAIA

Presidente

Matrícula: 700.056

PORTARIA Nº 37 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8510/2022.

O PRESIDENTE DO IDR, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DIEGO MOREIRA MAGGI, Matrícula nº 700.064, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022, cujo objeto é PROMOVER O CENSO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, DURANTE O PERÍODO DE OUTUBRO DE 2022 A JUNHO DE 2023, COM EXECUÇÃO DE PROCESSAMENTO INFORMATIZADO DE DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS E FINANCEIROS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES, VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 13 de setembro de 2022.

Romário Galvão Maia

Presidente

Matrícula: 700.056

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 045/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0155/2022, datado de 02/06/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos mensais de aposentadoria de interesse de JORGE LUIZ NASCIMENTO TEIXEIRA, no cargo de Professor Docente I, matrícula nº 05407 Classe “C”, Nível 05, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea “b”, da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), SEM PARIDADE e pela MÉDIA, com validade a contar de 05/09/2022 na proporção de 58,826% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 2.308,63 (dois mil trezentos e oito reais e sessenta e três centavos), em cota única conforme memória de cálculo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05/09/2022.

Publique-se !

Maricá, 12 de setembro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 046/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0209/2022, datado de 20/7/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos mensais de aposentadoria de interesse de FLORIPES BERACDAR DO NASCIMENTO, no cargo de Psicóloga, matrícula nº 07419 Classe “F”, referência 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea “b”, da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), SEM PARIDADE e pela MÉDIA, com validade a contar de 05/09/2022 na proporção de 37,3973% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 1.622,35 (hum mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), em cota única conforme memória de cálculo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05/09/2022.

Publique-se !

Maricá, 12 de setembro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 047/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0220/2022, datado de 02/08/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos mensais de aposentadoria de interesse de IOLANDA MARMELO DE CASTRO, no cargo de Agente de Serviços, matrícula nº 04290 Classe “A”, referência 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea “b”, da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), SEM PARIDADE e pela MÉDIA, com validade a contar de 05/09/2022 na proporção de 76,119% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 1.457,53 (hum mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), em cota única conforme memória de cálculo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05/09/2022.

Publique-se !

Maricá, 12 de setembro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 048/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 212/2022, datado de 22/07/2022. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL à servidora MAURILLO PEREIRA DA SILVA NETO, no cargo de Professor Docente Padrão I, 15 horas, Nível 06, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 03172, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/03 c/c art. 40, § 5º, da CR/88, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 344/2021 c/c Lei complementar nº 361/22 anexo I	5.816,12
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	10,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	581,61
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	523,45
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	.454,03
Regência de Classe	27,0%	Lei Complementar nº 344/2021, c/c Lei Complementar nº 161/07, art. 17, “III”, “b”.	1.570,35
TOTAL			9.945,56

Publique-se!

Maricá, 13 de setembro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 049/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, I do RI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo art. 40, §7º, I da CF com redação dada pela EC nº 41/2003, CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0221/2022, datado de 02/08/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 02 de agosto de 2022, PENSÃO POR MORTE ao dependente, SOPHIA SODRÉ PERES (FILHA), nascida em 27 de fevereiro de 2008, (Cota de 100%), no valor de R\$ 3.288,91 (três mil e duzentos e oitenta e oito reais e um centavos), por motivo de falecimento da servidora, MARCELA CORREA SODRÉ, Professora Docente II, matrícula nº 8384 classe “A” nível 01, RG nº 267***** (DETRAN RJ), CPF nº 124.***.***.**, falecida em 13 de fevereiro de 2022.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 324/19.	3.224,42
Regência de Classe	2%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, “III”, “b”.	152,59
TOTAL DOS PROVENTOS	100%	Art. 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, I do RI do ISSM, art. 40 § 8 da cf/88, (redação dada pela EC 41/03, c/c art. 2º, I e art. 15º da Lei nº 10.887/04	3.288,91

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de agosto de 2022.

Publique-se!

Maricá, 13 de setembro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

RESOLUÇÃO DIREX - ISSM Nº 001/2022

A Diretoria Executiva do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 093/2001 e pelo Regimento Interno do ISSM, RESOLVE:

Aprovar o Calendário de Pagamento dos Aposentados, Pensionistas e dos servidores ativos do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, para o ano de 2022, conforme anexo único deste ato normativo e Portaria ISSM nº 02/2022.

Maricá, 10 de janeiro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente do ISSM

ANEXO DA RESOLUÇÃO DIREX-ISSM nº 001/2022

CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS – 2022

MÊS	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	20
FEVEREIRO	18
MARÇO	18
ABRIL	20
MAIO	20
JUNHO	20
1ª PARCELA 13º SALÁRIO	30
JULHO	20
AGOSTO	19
SETEMBRO	20
OUTUBRO	20
NOVEMBRO	18
2ª PARCELA 13º SALÁRIO	30
DEZEMBRO	20

RESOLUÇÃO DIREX - ISSM Nº 002/2022

A Diretoria Executiva do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, em Reunião realizada no dia 17 de janeiro de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 093/2001 e pelo Regimento Interno do ISSM, CONSIDERANDO, o processo de adesão do ISSM ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão; CONSIDERANDO, as propostas e os argumentos técnicos apresentados pelos Diretores do ISSM para o cumprimento das exigências de certificação do Programa,

RESOLVE:

1. Aprovar a proposta de certificação no Nível 1 de aderência ao Pró-Gestão.
 2. Aprovar o Relatório de Governança referente ao ano de 2021, o Relatório de Controle Interno referente ao 2º semestre de 2021, a Cartilha Previdenciária do ISSM, a política de Segurança da Informação, a Política de Controles Internos, o Plano de Ação Mensal para 2022 do Comitê de Investimentos e o Plano de Ação Anual da Diretoria Executiva para 2022.
- Maricá, 17 de janeiro de 2022.
Janete Celano Valladão
Presidente do ISSM

RESOLUÇÃO DIREX - ISSM Nº 003/2022

A Diretoria Executiva do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, em Reunião realizada no dia 10 de agosto de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 093/2001 e pelo Regimento Interno do ISSM, CONSIDERANDO, o processo de adesão do ISSM ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão; CONSIDERANDO, as propostas e os argumentos técnicos apresentados pelos Superintendentes de Seguridade para o cumprimento das exigências de certificação junto ao Pró-Gestão, no nível I, no âmbito do Setor de Benefícios Previdenciários;

RESOLVE:

3. Aprovar os Manuais Normativos de Concessão de Aposentadorias, de Concessão de Pensão por morte, de Revisão de Aposentadorias e de Revisão de Pensão por morte.
- Maricá, 10 de agosto de 2022.
Janete Celano Valladão
Presidente do ISSM

RESOLUÇÃO CF-ISSM Nº 01/2022

O Conselho Fiscal do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 093/2001 e pelo Regimento Interno do ISSM, CONSIDERANDO, a análise do Balanço Financeiro, do Balanço Orçamentário, do Balancete de Despesa, do Balancete da Receita, do Demonstrativo Patrimonial, do Balanço Patrimonial e do Relatório de Empenhos, referentes ao exercício de 2021 do ISSM; CONSIDERANDO, que a execução financeira e orçamentária foi realizada conforme as legislações em vigência,

RESOLVE:

APROVAR as contas do ISSM relativas ao exercício de 2021.

Maricá, 08 de fevereiro de 2022.

Aline Simonassi dos Santos de Freitas
Gabriela Xavier de Oliveira
Glauco da Silva Bezerra

RESOLUÇÃO CF-ISSM Nº 002/2022

O Conselho Fiscal do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 15 de junho de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 093/2001 e pelo Regimento Interno do ISSM, CONSIDERANDO que o Regimento Interno é o complemento dos atos normativos vigentes; CONSIDERANDO que o Regimento Interno é o documento que apresenta um conjunto de normas estabelecidas para regulamentar a organização e o funcionamento do CF, objetivando um melhor desempenho dos Conselheiros no exercício de suas competências.

RESOLVE:

APROVAR o Regimento Interno do Conselho Fiscal do ISSM.

Maricá, 15 de junho de 2022.

Aline Simonassi dos Santos de Freitas
Gabriela Xavier de Oliveira
Glauco da Silva Bezerra

RESOLUÇÃO CSA-ISSM Nº 001/2022

O Conselho Superior de Administração do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 19 de janeiro de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 093/2001 e pelo Regimento Interno do ISSM,

RESOLVE:

- 1- APROVAR a Política Anual de Investimentos do ISSM para 2022 (linhas 25/26 da Ata);
 - 2- APROVAR a Política de Segurança da Informação do ISSM proposta pela Diretoria Executiva do ISSM (Linhas 32/33/34 da Ata).
- Maricá, 19 de janeiro de 2022.

Janete Celano Valladão
Presidente do CSA-ISSM

RESOLUÇÃO CSA-ISSM Nº 002/2022

O Conselho Superior de Administração do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 093/2001 e pelo Regimento Interno do ISSM, CONSIDERANDO, a análise da Prestação de Contas do ISSM, referente ao ano de 2021, realizada pelo Conselho Fiscal do ISSM, em reunião de 08 de fevereiro de 2022, bem como o seu Parecer favorável à aprovação da mesma; CONSIDERANDO, o processo de adesão do ISSM ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão; CONSIDERANDO, as propostas e os argumentos técnicos apresentados pela Diretoria Executiva do ISSM, para o cumprimento das exigências de certificação junto ao Pró-Gestão.

RESOLVE:

1. APROVAR o PARECER DO CONSELHO FISCAL relativo às contas do exercício de 2021 (linha 19 da Ata);
 2. APROVAR a solicitação de certificação no Nível 1 de aderência ao Pró-Gestão (linha 40/41 da Ata);
 3. APROVAR o Relatório de Governança relativo ao ano de 2021 (linha 50 da Ata).
- Maricá, 16 de fevereiro de 2022.

Janete Celano Valladão
Presidente do CSA-ISSM

RESOLUÇÃO CSA-ISSM Nº 003/2022

O Conselho Superior de Administração do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 093/2001 e pelo Regimento Interno do ISSM, CONSIDERANDO, o processo de adesão do ISSM ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão; CONSIDERANDO, as propostas e os argumentos técnicos apresentados pela Diretoria Executiva do ISSM, para o cumprimento das exigências de certificação junto ao Pró-Gestão,

RESOLVE:

4. APROVAR a realização de Audiência Pública do ISSM, de forma permanente, a ser realizada uma vez por ano, referente ao ano anterior (linhas 41/42 da Ata);
 5. APROVAR a Cartilha Previdenciária do ISSM, com as alterações e atualizações propostas pela Diretoria Executiva (linha 52 da Ata);
 6. APROVAR o Plano de Ação Mensal do Comitê de Investimentos do ISSM para 2022 (linhas 55/56 da Ata).
- Maricá, 16 de março de 2022.

Janete Celano Valladão
Presidente do CSA-ISSM

RESOLUÇÃO CSA-ISSM Nº 005/2022

O Conselho Superior de Administração do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 15 de junho de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 093/2001 e pelo Regimento Interno do ISSM, CONSIDERANDO, o processo de adesão do ISSM ao Programa de

Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão; CONSIDERANDO, que o Regimento Interno é o complemento dos atos normativos vigentes; CONSIDERANDO, que o Regimento Interno é o documento que apresenta um conjunto de normas estabelecidas para regulamentar a organização e o funcionamento do CSA, objetivando um melhor desempenho dos Conselheiros no exercício de suas competências,

RESOLVE:

- 3- APROVAR o Relatório de Gestão Atuarial relativo ao ano de 2021;
- 4- APROVAR o Regimento Interno do Conselho Superior de Administração do ISSM.

Maricá, 15 de junho de 2022.

Janete Celano Valladão
Presidente do CSA-ISSM

RESOLUÇÃO CSA-ISSM Nº 006/2022

O Conselho Superior de Administração do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 093/2001 e pelo Regimento Interno do ISSM, CONSIDERANDO, o processo de adesão do ISSM ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão; CONSIDERANDO, as propostas e os argumentos técnicos apresentados pela Superintendência de Seguridade do ISSM, para o cumprimento das exigências de certificação junto ao Pró-Gestão, no nível I, no âmbito do Setor de Benefícios Previdenciários;

RESOLVE:

7. APROVAR os Manuais Normativos de Concessão de Aposentadorias, de Concessão de Pensão por morte, de Revisão de Aposentadorias e de Revisão de Pensão por morte.

Maricá, 17 de agosto de 2022.

Janete Celano Valladão
Presidente do CSA-ISSM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13994/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E INFACOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3114/2021, ATRAVÉS DO PREÇO PRESENCIAL Nº 39/2021).

VALOR: R\$ 4.018,52 (QUATRO MIL E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 724/2022;

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

MARICÁ, 30 DE AGOSTO DE 2022.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 216/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 216/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13994/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 216/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 216/2022, cujo objeto

é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 70/2021 (Processo Administrativo nº 3114/2021, através do Pregão Presencial nº 39/2021).

4. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA - MATRÍCULA N.º 500.036

5. DIEGO SOARES DE ABREU – MATRÍCULA N.º 500.288

6. GEISSON OLIVEIRA E SOUZA – MATRÍCULA N.º 500.538

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – MATRÍCULA N.º 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/08/2022

Publique-se.

Maricá, 30 de agosto de 2022.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 12/07/2022 AO CONTRATO N.º 538/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4702/2018.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPUS DE EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA-CEPT.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E HSR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

MARICÁ, 12 DE JULHO DE 2022.

Gustavo Gonçalves Camacho

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.208

EXTRATO DO CONTRATO N.º 215/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12544/2021. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CONSTRUTORA ZADAR LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DE ITAOCAIA VALLEY – BACIA 2, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12544/2021 E O EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2022.

VALOR: R\$ 33.274.141,27 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1021;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 100; 206;

NOTA DE EMPENHO: 703/2022; 704/2022;

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022

MARICÁ, 26 DE AGOSTO DE 2022.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 215, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 215/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12544/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 215/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 215/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DE ITAOCAIA VALLEY – BACIA 2, conforme processo administrativo n.º 12544/2021 e o Edital de Licitação modalidade Concorrência Pública nº 04/2022.

1. PHILLIPI PARRINI CALEGARIO – Matrícula N.º. 500.038

2. CLAUDENIR DUARTE GOMES – Matrícula N.º. 500.541

3. ANDRE LUIZ FONSECA HARTHMAN – Matrícula N.º. 500.047

SUPLENTE: JHONATHAN DA SILVA ROSA – Matrícula N.º. 500.065

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/08/2022.

Publique-se.

Maricá, 26 de agosto de 2022.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO TERMO N.º 07 DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL E RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 538/2018., REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 4702/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E HSR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 538/2018, QUE TEM POR OBJETO EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA TRANSFORMADORA (CEPT - MARICÁ/RJ), NA FORMA ABAIXO:

ACRÉSCIMO DE 2,3907% NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 65, I, “B”, E §1º, DA LEI N.º 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA ÀS FLS. 3254/3278;

ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO INICIAL COM INCLUSÃO DE ITENS NOVOS, PORÉM NECESSÁ-

RIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO ARTIGO 65, I, “A”, DA LEI N.º 8.666/93, QUE REPRESENTA UM PERCENTUAL 2,2489%, CONFORME JUSTIFICATIVA ÀS FLS. 3254/3278.

SUPRESSÃO DE 0,4837% NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 65, I, “B”, E §1º, DA LEI N.º 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA ÀS FLS. 3254/3278.

	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
ITENS ACRESCIDOS	887.501,76	2,3907%
ITENS NOVOS	834.854,20	2,2489%
ITENS SUPRIMIDOS	-179.557,16	-0,4837%
TOTAL DE MODIFICAÇÃO 3ª		5,123%

RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL, NO CASO, EM QUE CONSTOU NA CLÁUSULA PRIMEIRA DOS TERMOS N.º 02, N.º03 E N.º06, RESPECTIVAMENTE, DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL, RERRATIFICAÇÃO E REAJUSTE E DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º538/2018 E CORREÇÃO DO SALDO NO QUADRO DEMONSTRATIVO:

NO TERMO N.º 02:

ONDE SE LÊ: ACRÉSCIMO DE 10,6214% NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 65, I, “B”, E §1º, DA LEI N.º. 8666/93;

LEIA-SE: ACRÉSCIMO DE 7,0813% NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 65, I, “B”, E §1º, DA LEI N.º. 8666/93;

ONDE SE LÊ: ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO INICIAL COM INCLUSÃO DE ITENS NOVOS, PORÉM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO ARTIGO 65, I, “A”, DA LEI N.º 8.666/93;

LEIA-SE: ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO INICIAL COM INCLUSÃO DE ITENS NOVOS, PORÉM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO ARTIGO 65, I, “A”, DA LEI N.º 8.666/93, QUE REPRESENTA O PERCENTUAL DE 0,2242%

ONDE SE LÊ: OS PREÇOS DO CONTRATO N.º 538/2018 FICAM REAJUSTADOS EM 12,5774%, CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO DOS VALORES REFERENTES AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20 DE JULHO DE 2018 E 20 DE JULHO DE 2020.;

LEIA-SE: OS PREÇOS DO CONTRATO N.º 538/2018 FICAM REAJUSTADOS EM 8,4312%, CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO DOS VALORES REFERENTES AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20 DE JULHO DE 2018 E 20 DE JULHO DE 2020.;

1ª RERRATIFICAÇÃO – Termo n.º 02		
Itens (Adição, Supressão, Itens Novos)	Percentual de Alteração 1ª Rerratificação (%)	Percentual Corrigido**
Itens Adicionados	10,6214%	7,0813
Itens Suprimidos	- 1,2242%	- 1,2242%
Itens Novos	0,7318%	0,2242%
Modificado Contratual	12,5774%	8,4312%

NO TERMO N.º 03:

ONDE SE LÊ: ACRÉSCIMO DE 8,5216%, NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “B”, E §1º, DA LEI N.º 8666/93;

LEIA-SE: ACRÉSCIMO DE 7,3396%, NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “B”, E §1º, DA LEI N.º 8666/93;

ONDE SE LÊ: ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO INICIAL COM A INCLUSÃO DE ITENS NOVOS, PORÉM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “A”, DA LEI N.º. 8.666/93, QUE REPRESENTAM UM PERCENTUAL DE 3,8197%;

LEIA-SE: ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO INICIAL COM A INCLUSÃO DE ITENS NOVOS, PORÉM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “A”, DA LEI N.º. 8.666/93, QUE REPRESENTAM UM PERCENTUAL DE 4,0860%;

2ª RERRATIFICAÇÃO – Termo n.º 03		
Itens (Adição, Supressão, Itens Novos)	Percentual de Alteração 1ª Rerratificação (%)	Percentual Corrigido**
Itens Adicionados	8,5216%	7,3396%
Itens Suprimidos	-	-
Itens Novos	3,8197%	4,0860%
Modificado Contratual	12,3413%	11,4256%

NO TERMO N.º 06:

a) ONDE SE LÊ:

REAJUSTE E REVISÃO	INCC (%)	VALOR (R\$)
Valor do Reajuste de Preços (período de 2021 a 2022)	11,2005	511.422,91
Reequilíbrio (Revisão)	4,93802	2.412.333,63
Total (Reajustes + Revisão)		2.923.756,54
Saldo Contratual antes das alterações		8.146.404,86
Saldo Contratual após das alterações		9.771.576,72
Valor contratual antes das alterações		48.852.251,79
Valor contratual após alterações		51.776.008,33

b) Leia-se:

REAJUSTE E REVISÃO	INCC (%)	VALOR (R\$)
Valor do Reajuste de Preços (período de 2021 a 2022)	11,2005	511.422,91
Reequilíbrio (Revisão)	4,93802	2.412.333,63
Total (Reajustes + Revisão)		2.923.756,54
Saldo Contratual antes das alterações		8.146.404,86
Saldo Contratual após das alterações		9.934.515,10
Valor contratual antes das alterações		48.852.251,79
Valor contratual após alterações		51.776.008,33

VALOR: 2.1. O VALOR DO CONTRATO N° 538/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 887.501,76 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), E UM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 834.854,20 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO ITEM II, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

2.2. O VALOR DO CONTRATO N° 538/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 179.557,16 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

2.3. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N° 538/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO IV DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R\$ 502.821,82 (QUINHENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

VALORES	
1ª Rerratificação – Termo n.º 02	
Valor Referente a 1ª Rerratificação	Valor Corrigido
R\$ 3.760,128,53	R\$ 2.220.941,00
1ª Rerratificação – Termo n.º 03	
Valor Referente a 2ª Rerratificação	Valor Corrigido
R\$ 4.679,117,75	R\$ 4.241.444,75
TOTAL DE ALTERAÇÕES	
Valor Total das Alterações	R\$ 1.039.976,98
Valor a ser suprimido (correção da 1ª e 2ª Rerratificação e inclusão da 3ª Rerratificação)	R\$ -502.821,82

2.4 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N° 538/2018, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 51.273.186,51 (CINQUENTA E UM MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ANEXA.

DA GLOSA: A CONTRATADA RECONHECE QUE EVENTUAIS VALORES PAGOS A MAIOR SERÃO GLOSADOS NAS PRÓXIMAS FATURAS, TENDO EM VISTA A OCORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL IDENTIFICADO NAS RERRATIFICAÇÕES ANTERIORES, CONCORDANDO EXPRESSAMENTE EM NADA REIVINDICAR EM JUÍZO OU FORA DELE, À CONTA DE EVENTUAIS DIFERENÇAS SOBRE O VALOR, OU À CONTA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM TERCEIROS OU QUAISQUER VALORES FINANCEIROS DE OUTRA FORMA VINCULÁVEIS AO ITEM RETIFICADO.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022
MARICÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

ORDEM DE REINICIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINICIO, EM 02/09/2022 AO CONTRATO N° 538/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4702/2018.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPUS DE EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA-CEPT.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E HSR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

MARICÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS
MATRÍCULA: 500.208

ORDEM DE INÍCIO

ESTAREMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, PARA O DIA 12/09/2022 AO CONTRATO N° 168/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11787/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DE ITAOCAIA VALLEY – BACIA 01

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E CONSÓRCIO ECONORTE

CMSA

MARICÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 500.098

PATRICIA DOS SANTOS SÁ

MATRÍCULA: 500.066

SARAH GUIMARAES BARBOSA

MATRÍCULA: 500.151

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.208

ORDEM DE INÍCIO

ESTAREMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, PARA O DIA 12/09/2022 AO CONTRATO N° 215/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12544/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DE ITAOCAIA VALLEY – BACIA 02

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E CONSTRUTORA ZADAR LTDA

MARICÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

PHILLIPI PARRINI CALEGARIO

MATRÍCULA: 500.038

ANDRE LUIZ FONSECA HARTHMAN

MATRÍCULA: 500.047

CLAUDENIR DUARTE GOMES

MATRÍCULA: 500.541

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.208

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DO CONTRATO N° 212/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7789/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E H&M UNIFORMES E EPIS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO UNIFORMES, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14755/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2021);

VALOR: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2422;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 701/2022;

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022

MARICÁ, 26 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR

PORTARIA N° 212, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 212/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7789/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 212/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 212/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO UNIFORMES, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 103/2021 (Processo Administrativo nº 14755/2020, através do Pregão Presencial nº 38/2021).

1. ANA CLARA DE OLIVEIRA BARROCO – Matrícula 500.182

2. THALIA PEREIRA DA SILVA – Matrícula nº 500.019

3. WAGNER DE ALMEIDA – Matrícula 500.366

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/08/2022

Publique-se.

Maricá, 26 de agosto de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR

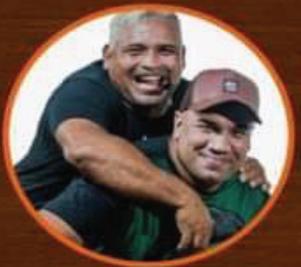


Festival SABORES da ROÇA

16 A 18/SET
ESPRAIADO
MARICÁ - RJ

PROGRAMAÇÃO

16/SET | SEXTA



17H
BETINHO BAHIA E
ISMAYER ALVES



19H
VITORYA
TELLES



21H
SAM

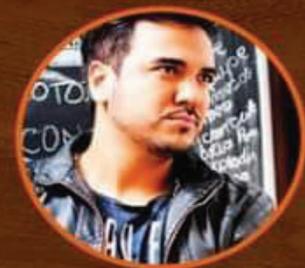
17/SET | SÁBADO



16H
NATÁLIA
PANI



19H
LAVÍNIA
GUIMARÃES



21H
THIPER

18/SET | DOMINGO



15H
ALEXANDRE
BISPO



18H
RHOAN
VICTOR



20H
CESÁRIO
RAMOS

INFORMAÇÕES:  CONHEÇAMARICÁ.COM.BR



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO E
PROJETOS ESPECIAIS

SECRETARIA DE
TURISMO

